



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025

Nº 6.792



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.085 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARINA LUSTOSA MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	34
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	41
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	45
SECRETARIA DA MULHER	45
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	46
SECRETARIA DA SAÚDE	46
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70
SECRETARIA DO TURISMO	71
AGETO	71
DETRAN	73
MINERATINS	75
NATURATINS	76
RURALTINS	83
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

ATO Nº 1.086 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIELE FERREIRA QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.087 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WILLIAN BRITO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.089 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AGNALDO CARDOSO MONTEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 3 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.090 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0001669-09.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de LEONIZAR DUARTE CABRAL, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM;

II - o Ato nº 9 - PRM, de 3 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.002 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar LEONIZAR DUARTE CABRAL promovido ao Posto de 1º Tenente QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.091 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0001669-09.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

LEONIZAR DUARTE CABRAL, matrícula 404953-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.092 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 7 de abril de 2025:

1. EUNICE FERREIRA GOMES;
2. RAMILSON RIBEIRO DE SOUZA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.093 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 7 de abril de 2025:

1. JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 879542-1;
2. WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1124994-9.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.098 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores da Secretaria dos Esportes e Juventude para empreender viagem a Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, a fim de participar do Fórum de Juventude do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC Youth Forum), no período de 13 a 23 de abril de 2025, com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. ATOS GOMES DE ARAÚJO, Secretário de Estado;
2. JOÃO VITOR BRASIL CARVALHO, Diretor de Juventude;
3. RAUL CAYRES SANTOS DE ALMEIDA, Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.099 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DAVID FONTOURA REIS, matrícula 1271229-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.100 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIAS NUNES DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contratos - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.101 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WALDSON MARTINS MONTEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.102 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEMÓCRITO ANDRADE COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.103 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. DANIELE SOUZA DA SILVA GOMES, matrícula 11174382-9, 27 de fevereiro de 2025;
2. ELÍZIA APARECIDA PINHEIRO, matrícula 126473-8, 31 de março de 2025;
3. JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 11814152-2, 1º de abril de 2025;
4. ROSA MARIA DA COSTA, matrícula 609083-1, 25 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.104 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

UBIRATAN CARVALHO FONSECA para exercer o cargo de Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.105.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 120 - DISP, de 17 de janeiro de 2025, e o Ato nº 108 - DSG, de 14 de janeiro de 2025, publicados, respectivamente, nas edições 6.738 e 6.735 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa e designa LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.106 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO PROPÍCIO AGUIAR FRANCO FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Assuntos Institucionais I - DAS-3, da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.110 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0004512-76.2025.8.27.2700, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR, mediante determinação judicial,

CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO, matrícula 1176595-2, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-3, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 522 - DISP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora EDIME RODRIGUES PANTA, matrícula 1218328-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 795 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALEXANDRE BECKMAN DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 9 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 796 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 7 de abril de 2025:

1. CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, matrícula 942100-5;
2. PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES, matrícula 593970-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 799 - RVG, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 76 - CSS, de 15 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.737 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Físico ULLANNES PASSOS RIOS, matrícula 901870-2, é cedido ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 800 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIAS NUNES DA SILVA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 801 - CSS, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 63, de 16 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de São Sebastião do Tocantins a Professora da Educação Básica KENIZE BRITO ALBINO DE MORAES, matrícula 1178997-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 802 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALEX TORRES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Finanças - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 9 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 803 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2 a servidora MARIA JOSÉ GONÇALVES DA GLÓRIA NERES, matrícula 771639-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 25 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 804 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KERLIANE KARINE BARROS SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 805 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AILTON VIEIRA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 9 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 806 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIDNEY MOURA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 9 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 808 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0004512-76.2025.8.27.2700, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

DISPENSAR, mediante determinação judicial,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 o servidor FRANKLIN VIEIRA DE SÁ, matrícula 11918187-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 9 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 116/2025/DGP, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

Altera férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.768-22 VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA - Matr. 11766859-1, referentes ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para o período de 7 de abril a 6 de maio de 2025, publicadas no suplemento do BG 1809, de 5 de março de 2025, alterar para o período de 14 de abril a 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 118/2025/DGP, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.499-14 DANIEL BARROS PEREIRA - matr. 11214490-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, que estavam previstas para abril de 2025, publicadas no suplemento do BG 1809, de 5 de março de 2025. Suspende no período de 7 a 26 de março de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2025
PROCESSO Nº: 2022/09090/000393
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Microtécnica Informática Ltda (01.590.728/0009-30)
OBJETO: Aquisição de dois notebooks
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 11.084,86 (onze mil e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.4101.0000/06.182.1160.30 54.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/33.90.30
FONTE DE RECURSO: 759.0000240
DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Roberto Márcio Nardes Mendes (pela empresa Microtécnica Informática Ltda)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2025
PROCESSO Nº: 2022/09090/000393
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: R3s Telecomunicações Ltda Total (14.491.768/0001-10)
OBJETO: Aquisição de dezessete roteadores
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.4101.0000/06.182.1160.30 54.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/33.90.30
FONTE DE RECURSO: 759.0000240
DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Patric Diego Campos Andrade (pela empresa R3s Telecomunicações Ltda Total)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2025
PROCESSO Nº: 2022/09090/000393
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Marvi Projetos Eletronicos Ltda (67.052.647/0001-38)
OBJETO: Aquisição de oito notebooks
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.4101.0000/06.182.1160.30 54.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/33.90.30
FONTE DE RECURSO: 759.0000240
DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Viktor Burtschenko Junior (pela empresa Marvi Projetos Eletronicos Ltda)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2025
PROCESSO Nº: 2022/09090/000393
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Positivo Tecnologia S.A (81.243.735/0019-77)
OBJETO: Aquisição de quarenta e três microcomputadores
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 204.250,00 (duzentos e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.4101.0000/06.182.1160.30 54.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/33.90.30
FONTE DE RECURSO: 759.0000240
DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Paulo Cesar Heluy Rodrigues (pela empresa Positivo Tecnologia S.A)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2025
 PROCESSO Nº: 2022/09090/000393
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
 CONTRATADA: Fas Comercial e Distribuição Ltda (27.082.945/0001-56)
 OBJETO: Aquisição de quatro microcomputadores
 VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 28.608,00 (vinte e oito mil seiscentos e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.4101.0000/06.182.1160.30 54.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 759.0000240
 DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Aline Cristina Alves Barbosa Silva (pela empresa Fas Comercial e Distribuição Ltda)

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do objeto contratado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX - comunicar o Gestor, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

X - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Empenho nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos para exercer o encargo de Gestor do Empenho supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Empenho:

I - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

II - notificar a contratada em caso de descumprimento de do objeto, para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

III - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término;

IV - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
 Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 2/2025/GABSEC, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/09041/000027,

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR a servidora Lorena Ursula Gomes Coelho, número funcional 700967/2, ocupante do cargo efetivo de repórter fotográfico, lotada na Secretaria da Comunicação, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, previsto nos artigos 157, inciso II, e 162, da Lei Estadual nº 1.818/2007, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
 Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 6/2025/GABSEC/CGE, DE 02/04/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Empenho, titular e seu respectivo suplente, do instrumento elencado a seguir:

Nº do Processo:	2025/09040/000024.		
Nº do Empenho:	2025NE000083.		
Razão Social:	Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA.		
CNPJ:	10.498.974/0002-81.		
Objeto:	Contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública INP - LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, §3º c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear a inscrição de 1 (um) servidor da Controladoria-Geral do Estado no "5º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar", com realização presencial de 24 a 26 de março de 2025, em Foz de Iguaçu/PR, visando atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins. Conforme Diário Oficial nº 6.781 de 24 de março de 2025.		
Fiscal Titular:	Victoria Gabriela Gurgel Pires	Nº funcional:	11728795-1
Fiscal Suplente:	João Pedro Magalhães Rios	Nº funcional:	11962259-1

PORTARIA Nº 26/2025/GABSEC, DE 04/04/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE Nº 11/2025/GABSEC, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 6.756, de 12 de fevereiro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 541/2025/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ELVES KERLEN CARDOSO DA SILVA, Número Funcional 821382/1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.511-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ELVES KERLEN CARDOSO DA SILVA, Número Funcional 821382/1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.511-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIÇÃO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 542/2025/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) DAG AQUINO MOTA, Número Funcional 11183080/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.881-87, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) DAG AQUINO MOTA, Número Funcional 11183080/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.881-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIÇÃO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-H	-	II-H	17/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	II-H	-	II-H	17/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 696/2025/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 696/2025/GASEC, de 04 de abril de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	386355	2	JANAY KEREN BRAUN AZEVEDO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 697/2025/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 697/2025/GASEC, de 04 de abril de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	623020	2	IVACI RODRIGUES DE SOUSA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
02	623020	2	IVACI RODRIGUES DE SOUSA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZ	X-L	XI-K
03	1015389	3	LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS	23/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
04	11150920	2	WALMINEIS FRANCISCO DA CRUZ	05/06/2023	01/07/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
05	11182423	1	ROBSON CARVALHO DA SILVA CORREIA	01/04/2020	01/04/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
06	11182423	1	ROBSON CARVALHO DA SILVA CORREIA	01/04/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 698/2025/GASEC,
DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista, com a finalidade de realizar o tratamento de FONOAUDIOLOGIA EM LINGUAGEM, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 13/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001406-97.2021.827.2716, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/000925;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 5/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 7/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa FACCIONI E CIA LTDA, CNPJ: 10.995.156/0001-03, para a realização de SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM, pelo valor de 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1467/2025/GASEC
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/23000/001161
INTERESSADA: LUANE GOMES CUNHA MANDUCA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 47779/3
CPF: XXX.XXX.621-67
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Sistemas da Folha de Pagamento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Luane Gomes Cunha Manduca, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 10.03.2025 a 09.03.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1501/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/001824
INTERESSADA: MIRELLA SOARES PARENTE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 1235532/1
CPF: XXX.XXX.121-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN -TO
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Mirella Soares Parente, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 04.04.2025 a 03.04.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 de abril de 2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1502/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34490/000080
INTERESSADO: WEMERSOM SALES NAZARENO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico Agropecuário
NÚMERO FUNCIONAL: 11148152/2
CPF: XXX.XXX.231-03
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Wemersom Sales Nazareno, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, no período de 22.04.2025 a 21.04.2028.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1503/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/011380
INTERESSADA: MARIA RITA BARBOSA PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 708073/4
CPF: XXX.XXX.031-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila União
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Maria Rita Barbosa Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 31.03.2025 a 30.03.2026.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1504/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/001818
INTERESSADA: MARILZA EVANGELISTA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 481789/1
CPF: XXX.XXX.661-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Marilza Evangelista Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, no período de 01.04.2025 a 31.03.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2025/23000/000521

CONVÊNIO Nº: 05/2025

CONVENIENTE: Secretaria da Administração

CONVENIADO: FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA

CNPJ: 92.812.098/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO de empréstimo, cartão benefício e mensalidade dos serviços oferecidos, aos servidores, respeitadas suas normas operacionais

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Carlos Dubois Neto - Representante do Conveniado.

PROCESSO Nº: 2025/23000/001324

CONVÊNIO Nº: 06/2025

CONVENIENTE: Secretaria da Administração

CONVENIADO: APRA-TO/ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 38.145.140/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO de desconto de mensalidade associativa em folha de pagamento de servidor público, respeitadas suas normas operacionais, aos associados.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Regis dos Reis Guedes- Representante do Conveniado.

PROCESSO Nº: 2025/23000/001381

CONVÊNIO Nº: 07/2025

CONVENIENTE: Secretaria da Administração

CONVENIADO: UNIMIL - TO/UNIÃO DOS MILITARES DO TOCANTINS

CNPJ: 03.110.642/0001-31

OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO de consignação em folha de pagamento dos servidores estaduais filiados, respeitadas suas normas operacionais.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Joao Victor Moreira de Freitas - Representante do Conveniado.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11892773/1	ALICE VILELA SANTOS ROCHA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2025 a 08/03/2025

ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	309439/2	CLAUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2025 a 13/04/2025
02	879130/1	ELISANGELA MUNIZ DE OLIVEIRA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 08/03/2025
03	11662239/1	GOIACIARA COSTA MACIEL SANTANA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2025 a 10/02/2025
04	178345/1	JOSE NAPOLEAO NUNES GOMES	Médico Veterinário	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 01/09/2025
05	11667214/3	MARIA DA PAIXAO FERREIRA ALVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 28/02/2025
06	643054/3	OSMARINA PINHEIRO PORTILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 14/03/2025

ÓRGÃO: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11763221/2	THAYS FLAVIA DE OLIVEIRA ALVES	Gerente de Geologia	Licença Maternidade - INSS	06/02/2025 a 04/08/2025

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1288288/1	JONES FREITAS SOARES	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2025 a 24/03/2025

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11692880/2	EUNICE RODRIGUES LIMA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2025 a 18/02/2025
02	11802227/1	GUSTAVO TEIXEIRA COSTA	Assessor Comissionado III	Aguardando Auxílio Doença - INSS	06/02/2025 a 14/02/2025
03	11802227/1	GUSTAVO TEIXEIRA COSTA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2025 a 05/02/2025
04	1063316/5	JOAO ARTAGNAN SOUSA LIMA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 04/03/2025
05	11719850/3	NORMANDES MUNDIN FERNANDES	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2025 a 16/02/2025
06	799510/1	SILDENE PEREIRA AMARAL AIRES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 18/03/2025
07	11763795/3	YURE RIBEIRO DE SOUZA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2025 a 31/01/2025

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11194910/2	PAMYLUK REGO DE MATOS	Extensionista Rural	Licença Maternidade	13/02/2025 a 11/08/2025

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	244550/3	HERBERT BENTO SOBREIRA	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 27/04/2025

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	735039/3	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2025 a 03/04/2025

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	844618/1	NURIA RENATA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 19/04/2025
02	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2025 a 12/03/2025

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11896639/2	EMILY EMANUELY DOS SANTOS MANDUCA AIRES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 18/02/2025
02	11517212/6	LEICIANE OLIVEIRA DO CARMO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 11/03/2025
03	103710/4	REGIANE DE PAULA SOUSA FARIAS	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 25/02/2025

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	291186/4	ANA CAROLINA FIOD DA SILVEIRA MONTEIRO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 19/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11893133/1	CAROLINE PIRES ARAUJO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2025 a 04/03/2025
02	11768282/1	FABIO SOUZA SILVA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 10/03/2025
03	11457430/1	FILIFE RIBEIRO SEVERO	Contador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/02/2025 a 29/03/2025
04	11925485/1	JOYCE SILVA DO CARMO	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	14/02/2025 a 12/08/2025
05	11124920/1	VANIELLE CONCEICAO RODRIGUES DE SA PAIVA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 20/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11751789/3	ANA FLAVIA FARIAS PORTO COSTA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	12/02/2025 a 10/08/2025
02	430400/6	ANISIO DE SOUZA NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2025 a 10/04/2025
03	445979/4	DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2025 a 20/06/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	803562/5	ADRIANA DE MOURA BANDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 10/08/2025
02	11860260/1	ADRIANA JORGE DE CARVALHO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	03/01/2025 a 01/07/2025
03	11830786/2	ADRIANA MACHADO BUENO	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	22/01/2025 a 20/07/2025
04	59782/2	ALDENICE RODRIGUES DOURADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 19/03/2025
05	11841265/2	ANA CLAUDIA DA SILVA BRANDAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 24/02/2025
06	966062/2	ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 26/04/2025
07	11823615/2	ANA LUCIA MEDEIROS COELHO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	09/02/2025 a 07/08/2025
08	11913487/1	ANA MARIA PANTALEAO SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 13/03/2025
09	11926333/1	ANA VICTORIA PEREIRA GOMES DE MENEZES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2025 a 04/03/2025
10	1096788/5	ANDERSON LUIZ DE JESUS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 13/06/2025
11	11934557/1	ANICLEIA GONCALVES DA ROCHA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2025 a 20/02/2025
12	603482/3	ANTONIA WIGNA DE FREITAS COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 18/03/2025
13	1266489/4	ARIONALDO DE SANTANA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 10/03/2025
14	1206800/1	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 26/02/2025
15	1206800/2	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 26/02/2025
16	11765690/2	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	A Gestante INSS - Natimorto/ Neomorto	30/01/2025 a 29/05/2025
17	1243136/1	CARMEM VARGAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2025 a 25/03/2025
18	660775/2	CESIANE AIRES DE AGUIAR SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2025 a 15/03/2025
19	1044605/3	CEZIANY COELHO DAMACENO VIEIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 03/03/2025
20	947626/2	CHIRLENE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 19/03/2025
21	817664/4	CIBELE FERNANDES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 20/03/2025
22	1045660/7	CICERO ANTONIO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 13/03/2025
23	773363/1	CIRLENE ALVES DA SILVA CUNHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 24/05/2025
24	758982/2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2025 a 27/03/2025
25	782194/2	CLEIDE MARIA LINO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 15/03/2025
26	11701811/4	CLEIDIANE SILVA ANASTACIO	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	25/12/2024 a 22/06/2025
27	11733152/2	CLEISSANTA TRANQUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 23/02/2025
28	1010824/4	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 12/03/2025
29	1010824/1	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 12/03/2025
30	11859180/2	CLEYDIANE PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2025 a 21/03/2025
31	1075608/5	CREUZA PRUMKROI KRAHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2025 a 26/04/2025
32	11909552/1	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2025 a 24/03/2025
33	341700/2	DANIEL LUIZ DIOGO DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2025 a 21/05/2025
34	1063340/4	DANUBIA DE MEDEIROS BEZERRA BOZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 19/06/2025
35	11913118/1	DEBORA LIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	19/02/2025 a 17/08/2025
36	11560398/4	DEUZIRENE SMIKIDI XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	11/02/2025 a 09/08/2025
37	786072/2	EDEILDE COSTA COELHO SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 05/04/2025
38	11738774/2	EDINILZA CONCEICAO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 06/03/2025
39	11530278/8	ELIENAI PAULA MARTINIANO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	06/02/2025 a 04/08/2025
40	11909374/1	EMANOELA GALVAO VILAS BOAS FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2025 a 29/03/2025
41	581619/1	EMILIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 21/03/2025
42	11472260/5	EMIVAM ALVES MENDES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2025 a 20/02/2025
43	947237/2	EMMANOEL PAULO STREITHORST JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2025 a 09/03/2025
44	1233564/2	ERISVALDO SOARES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 01/03/2025
45	801638/8	ESTER CARLOS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2025 a 11/04/2025
46	787490/5	EUDILENE BARBOSA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 20/03/2025
47	780240/5	EUGIRENE PINHEIRO DA SILVA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025

48	1196871/1	EVANIA ZANON DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2025 a 24/03/2025
49	1122460/1	FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2025 a 31/03/2025
50	662360/3	FELISBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2025 a 18/03/2025
51	735039/2	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2025 a 03/04/2025
52	11862491/2	GABRIELLA HELOISA MARINI	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	13/02/2025 a 11/08/2025
53	1046578/2	GARLEANI DOS ANJOS CARVALHO RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 03/03/2025
54	736925/2	GENILDO COELHO MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2025 a 04/04/2025
55	736925/3	GENILDO COELHO MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2025 a 04/04/2025
56	1005570/2	GENIVON RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2025 a 06/03/2025
57	11865008/1	GISLENE SOUSA BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 27/02/2025
58	758271/2	IEDA CARVALHO PARENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2025 a 06/05/2025
59	459255/5	JAKSON SOUSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2025 a 27/03/2025
60	740590/2	JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2025 a 30/03/2025
61	11937629/1	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2025 a 09/03/2025
62	408272/3	JOANTIA RODRIGUES DE SOUSA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 03/03/2025
63	11910500/1	JOAO VICTOR RODRIGUES TORRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 05/04/2025
64	752918/6	JOAQUIM BUENO E SILVA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2025 a 18/03/2025
65	1205587/1	JOSE GONCALO MENDES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 13/03/2025
66	11770503/2	JOSUE LUIZ MARINHO JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 28/02/2025
67	998269/3	JULIETA SILVA DE SOUZA NETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2025 a 05/03/2025
68	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2025 a 01/04/2025
69	890409/3	KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2025 a 06/04/2025
70	11480238/6	KEILLA TWINAKI CARAJA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 02/03/2025
71	617547/2	KELEN RODRIGUES FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2025 a 01/05/2025
72	790373/7	KLEBER VIEIRA DURAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 05/04/2025
73	930845/4	LANUCY SIQUEIRA GUIMARAES MASCARENHAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 20/03/2025
74	975130/4	LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2025 a 25/08/2025
75	657089/3	LIDIA MARIA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2025 a 05/04/2025
76	923403/3	LIVIA ANDREIA FARIAS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/02/2025 a 22/03/2025
77	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	28/02/2025 a
78	11924217/1	LUCILEIDE DE SOUZA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/02/2025 a 12/08/2025
79	971239/1	LUCIVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 18/03/2025
80	11909340/1	LUIZA BANGOIM LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 03/03/2025
81	11753986/3	LUIZA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 05/03/2025
82	1247271/4	MABIA LOUCA CURCINO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	05/03/2025 a 31/08/2025
83	915546/4	MAGUINOLIA BUENO MAIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 18/03/2025
84	915546/3	MAGUINOLIA BUENO MAIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 18/03/2025
85	11946679/1	MAILLA KEZILLA COSTA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2025 a 22/03/2025
86	11215224/3	MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2025 a 28/03/2025
87	782121/3	MARCILENY RIBEIRO DE CAMARGO GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 21/03/2025
88	707548/2	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2025 a 27/05/2025
89	11534290/5	MARIA DA CONSOLACAO LIMA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2025 a 02/03/2025
90	11104971/10	MARIA DE LOURDES SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2025 a 24/03/2025
91	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2025 a 01/04/2025
92	843225/1	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 25/03/2025
93	11767090/2	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	12/02/2025 a 10/08/2025
94	358402/2	MARIA GORETTI PEREIRA NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 27/02/2025
95	506609/1	MARIA IRACI ROCHA DE SOUSA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 16/03/2025
96	11826053/2	MARIA MARLY VIEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2025 a 27/02/2025

97	11792540/2	MARIA OLÍVIA FERREIRA PIMENTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2025 a 24/03/2025
98	281764/1	MARIA RAIMUNDA SILVA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 05/03/2025
99	669316/3	MARINEZ DE SOUSA PIRES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2025 a 25/02/2025
100	11828820/2	MAYARA GOMES DOS SANTOS FERNANDES	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	31/01/2025 a 29/07/2025
101	826203/2	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 19/03/2025
102	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2025 a 19/04/2025
103	11742569/3	NELINA PIRKODI XERENTE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 03/03/2025
104	885013/2	NEUCY PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2025 a 26/03/2025
105	518934/3	NILDO ALVARENGA SOARES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 20/03/2025
106	362521/2	NIUZETE SANTIAGO BARBOSA BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2025 a 17/03/2025
107	678652/3	NIZAN LUSTOSA DE PAULA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 25/03/2025
108	652924/4	ODALINA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 05/03/2025
109	660465/3	ONEIDE RODRIGUES PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2025 a 13/03/2025
110	668919/1	RACY FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 14/04/2025
111	1210912/4	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2025 a 13/02/2025
112	572618/4	RAQUEL JESUS MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 13/03/2025
113	11924284/1	RICARDO NEVES PEDROSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 28/02/2025
114	737188/6	ROSALINA SIBAKADI MARINHO XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2025 a 10/04/2025
115	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2025 a 21/03/2025
116	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	22/03/2025 a
117	867643/2	SANDRA MARIA DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 28/02/2025
118	11650699/5	SANDRA PYTKWYJ KRAHO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	04/01/2025 a 02/07/2025
119	11742810/4	SANYA SOUSA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	15/02/2025 a 13/08/2025
120	11735937/2	SEBASTIANA LIMA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	28/01/2025 a 26/07/2025
121	299252/2	SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2025 a 01/05/2025
122	856529/3	SEILA ALVES PUGAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2025 a 27/04/2025
123	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2025 a 27/03/2025
124	935491/3	SILVANIA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 19/06/2025
125	899840/4	SILVIA CONCEICAO DE MARIA MARQUES REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 28/02/2025
126	852550/2	SIMONIA SANTOS DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 04/03/2025
127	697658/1	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2025 a 12/03/2025
128	1231324/1	SONIA MORAIS BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2025 a 12/05/2025
129	11881852/2	SYNARA ALVES DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	10/02/2025 a 08/08/2025
130	11133708/10	TEKAYANNA GUIMARAES MATOS ABREU	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	07/03/2025 a 02/09/2025
131	554768/2	TELMIA DE SOUSA SANTOS BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 26/03/2025
132	11954787/1	THAIS GARDENIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	22/01/2025 a 20/07/2025
133	801243/1	VALBENES SOUSA GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 21/02/2025
134	384360/2	VALCY DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 26/03/2025
135	11761903/2	VALERIA PEREIRA BRAGA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2025 a 28/02/2025
136	1154389/1	WELITON DE FREITAS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 18/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1169300/3	AURELIA MATOS BRITO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	11/02/2025 a 09/08/2025
02	11186798/1	KATIANE PINTO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2025 a 30/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1271423/1	ADRIANA BARBOSA ANDRADE	Biólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/02/2025 a 20/03/2025
02	900671/1	ADRIANA DE CÁSSIA FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 22/02/2025

03	975609/2	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 16/02/2025
04	975609/4	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 16/02/2025
05	39266/1	AFRANIO NASCIMENTO REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2025 a 20/03/2025
06	11887362/1	AGNA DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 09/03/2025
07	997186/1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2025 a 16/05/2025
08	11137118/1	ALHANDRA FERREIRA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/02/2025 a 08/02/2025
09	447174/3	ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2025 a 23/03/2025
10	1188967/1	ALINE LIMA QUEIROZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 25/02/2025
11	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2025 a 24/04/2025
12	1210882/1	ALTIMA ALVES GAMA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 20/03/2025
13	11962291/1	ALYCE SANTOS DE CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 25/02/2025
14	11789840/2	AMANDA RODRIGUES ALVES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 20/02/2025
15	220635/1	ANA CELIA LIMA GUILHAO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 21/02/2025
16	272441/4	ANA EMILIA PESSOA GARCIA FRAZAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2025 a 17/03/2025
17	11695064/3	ANA FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2025 a 28/02/2025
18	429287/1	ANA ISABEL BATISTA DE MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 19/03/2025
19	1121022/1	ANA PAULA BATISTA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2025 a 14/02/2025
20	11846356/2	ANA PAULA MARTINS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 24/02/2025
21	11979399/1	ANA RAFAELA SAMPAIO ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 01/03/2025
22	691279/1	ANA RITA DE MOURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2025 a 06/03/2025
23	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2025 a 27/02/2025
24	1205137/1	ANDREIA KASSIA LEMOS DE BRITO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 21/02/2025
25	820377/9	ANDREIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 01/03/2025
26	348858/2	ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 28/02/2025
27	348858/2	ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2025 a 30/03/2025
28	11805706/2	ANDREINA MARIA DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 03/03/2025
29	1039385/1	ANTONIO JERONIMO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2025 a 24/03/2025
30	11165804/1	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2025 a 28/03/2025
31	11678860/4	BETUEL PEREIRA CARNEIRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 12/03/2025
32	11721464/4	BRUNA SILVA RESENDE	Médico	Licença Maternidade - INSS	20/02/2025 a 18/08/2025
33	11598123/4	CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 28/02/2025
34	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2025 a 20/03/2025
35	1211528/1	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 29/03/2025
36	1136801/1	CLAUDIO CORDEIRO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2025 a 04/03/2025
37	866754/4	CLEDSON DE SOUZA MAGALHAES	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2025 a 19/03/2025
38	11716541/2	CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 21/02/2025
39	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2025 a 30/03/2025
40	1084941/1	CRISTIANO ABDALLA ROSA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2025 a 13/05/2025
41	692867/1	CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 24/02/2025
42	1150588/1	DANYLO BILIO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2025 a 25/04/2025
43	1059750/7	DAYANE GAMA MACIEL	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 03/03/2025
44	1173260/1	DEBORA DA MATA FERREIRA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 26/02/2025
45	499733/2	DELCI DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2025 a 19/03/2025
46	1184679/1	DEODATA BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2025 a 14/03/2025
47	815278/1	DIDIMO DE MORAIS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 22/02/2025
48	932672/1	EDILEIDE HONORATO MATOS LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 16/03/2025
49	923191/2	EDIVALDO CARDOZO DA COSTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2025 a 24/02/2025
50	459796/1	EDIVAN COELHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2025 a 27/03/2025
51	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2025 a 14/03/2025

52	11848464/2	ELIANARA SILVA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2025 a 26/02/2025	101	866330/1	JUSSICLEIDE BARBOSA PEREIRA GOMES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2025 a 26/02/2025
53	11695137/3	ELIANE MENDONÇA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2025 a 15/02/2025	102	839489/1	KATIA MARIA SOARES DE CASTRO GOMES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2025 a 27/02/2025
54	11883286/1	ELIETE DA SILVA AMORIM MIRANDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 07/03/2025	103	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2025 a 14/02/2025
55	1208462/1	ELIMAR ALVES DA SILVA DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 22/03/2025	104	11849266/2	LARA LORENA XAVIER LUZ	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2025 a 10/03/2025
56	803501/2	ELLEN ANNE FLORENCIO DO CARMO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 12/03/2025	105	1283421/6	LARISSA GOMES RAMOS DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 04/03/2025
57	763400/1	ELYDA COSTA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 26/03/2025	106	1136488/1	LAYANNE FERREIRA COSTA FERNANDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 05/03/2025
58	11190299/7	ELZIMAR NEVES SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2025 a 08/03/2025	107	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2025 a 20/03/2025
59	11889594/1	EMERSON DE SENA CABRAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 10/03/2025	108	1202499/1	LEONARDO CHRISTIAN GARCIA CAMARGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 25/03/2025
60	1132121/1	ESDRA PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2025 a 08/04/2025	109	1154893/1	LILLYA PAULA DA SILVA NUNES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/02/2025 a 21/02/2025
61	892686/	ESTEFANIA RODRIGUES DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 03/03/2025	110	11752076/2	LORENA CANDIDA BUENO SEIXAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2025 a 05/03/2025
62	1237560/1	EVANILDE GOMES DA SILVA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 05/03/2025	111	11739215/2	LOURIVAN ARAUJO COELHO JUNIOR	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025
63	11584343/3	FABIANA DA CONCEICAO COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 26/02/2025	112	11714557/5	LUCELIA CARVALHO SILVA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2025 a 17/02/2025
64	959446/2	FABIANA DE AZEVEDO NUNES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 14/03/2025	113	11229462/1	LUCIANA DA COSTA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/02/2025 a 19/03/2025
65	168212/3	FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 12/03/2025	114	1290223/1	LUCIANE FERREIRA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2025 a 17/03/2025
66	11138220/1	FABRICIA ROSA NETO SANTOS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 21/03/2025	115	1155342/1	LUCIENE DIAS FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 21/02/2025
67	11193794/6	FABYANE LIMA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2025 a 25/02/2025	116	768057/1	LUCILIA DE SOUSA E LIMA LUZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 05/03/2025
68	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2025 a 29/03/2025	117	1236113/1	LUDIMILA INES NUNES PRESTES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 02/03/2025
69	11705604/3	FLORENY RODRIGUES DOS SANTOS DAMASO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 13/03/2025	118	11846844/2	LUMA DE SOUSA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2025 a 19/02/2025
70	11166479/4	FRANCILDETE CARVALHO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 25/02/2025	119	11710799/5	LUZANA RIBEIRO REIS DE FREITAS	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2025 a 07/02/2025
71	1138316/1	FRANCIMARA REGINA NUNES LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/02/2025 a 21/02/2025	120	755804/3	MARCELIA NUNES DOS SANTOS SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 25/02/2025
72	1200526/1	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2025 a 29/04/2025	121	11714042/3	MARCELLA AMORIM DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 05/03/2025
73	11890711/1	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 25/02/2025	122	1291416/1	MARCELO PINTO NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2025 a 01/03/2025
74	11903104/1	GABRIELA GONCALVES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 22/02/2025	123	938455/1	MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 25/03/2025
75	1122380/1	GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	04/03/2025 a 30/08/2025	124	11719001/4	MARCIA REGINA GONCALVES DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 28/02/2025
76	639373/2	GIL VICENTE MAROT	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 28/02/2025	125	1004824/2	MARCIANE GOMES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 27/02/2025
77	1093584/1	GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2025 a 02/03/2025	126	78673/2	MARCILENE NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	27/02/2025 a 25/08/2025
78	1186876/1	GLAUCE MARIA SILVA ALMEIDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2025 a 19/02/2025	127	11757140/1	MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES	Requisitado	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/02/2025 a 06/03/2025
79	577161/2	GRACIANA FERREIRA DE MENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2025 a 17/02/2025	128	1260952/2	MARIA APARECIDA LIRA GOMES LUSTOSA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 10/03/2025
80	935200/2	GUIOMARLETH CERQUEIRA SERPA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 15/03/2025	129	11525401/5	MARIA CELIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 01/03/2025
81	193449/3	HARLEY PANDOLFI JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2025 a 26/03/2025	130	841198/3	MARIA DA CRUZ NUNES MACIEL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 16/02/2025
82	1212028/1	HELENA SOUZA RODRIGUES ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2025 a 26/08/2025	131	841198/1	MARIA DA CRUZ NUNES MACIEL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 16/02/2025
83	674518/1	IOLANDA TEIXEIRA MARQUES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 24/02/2025	132	443776/1	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 24/02/2025
84	1185128/1	IRANI GOMES DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 11/04/2025	133	974630/2	MARIA DE FATIMA LIMA DUARTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 20/03/2025
85	1058649/2	IRINEIA ALVES CABRINHA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 18/02/2025	134	212572/1	MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 02/02/2025
86	1058649/1	IRINEIA ALVES CABRINHA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2025 a 18/02/2025	135	212572/1	MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2025 a 19/03/2025
87	613530/11	IRISVALDO SANTOS MENDES	Motorista de Ambulância	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 03/03/2025	136	1208128/1	MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2025 a 28/03/2025
88	502641/2	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2025 a 02/05/2025	137	11694874/4	MARIA JULIANA CARVALHO DA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 04/03/2025
89	679577/1	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2025 a 23/08/2025	138	973066/1	MARIA SUELMA BARROS FONSECA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 03/03/2025
90	1199021/1	ITRICIA SANTOS DE ARAUJO GONCALVES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2025 a 17/02/2025	139	1223909/1	MARIANA MACHADO VASCONCELOS MARTINS	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 29/03/2025
91	11552832/7	IVONE ARAGAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2025 a 15/02/2025	140	11178655/4	MARINA RIBEIRO OLIVEIRA DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 14/03/2025
92	940723/2	IVONE BORGES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2025 a 26/02/2025	141	1220799/1	MAURA NUBIA TELES MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2025 a 13/03/2025
93	1140400/1	IZADORA SOBRINHO NUNES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 15/03/2025	142	11869402/1	MAYANARA GOMES DE ANDRADE	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 04/03/2025
94	77449/13	JOANA PAULA DE SOUSA LOPES SILVA CORTEZ	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 25/02/2025	143	11239875/3	MAYSA PEREIRA SANTOS ANDRADE	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/02/2025 a 26/02/2025
95	11834501/2	JOELMA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2025 a 05/03/2025	144	11695447/4	MICHELLE ARAUJO SILVA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	06/02/2025 a 04/08/2025
96	11896590/1	JOELMA PEREIRA TAVARES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2025 a 27/02/2025	145	1153358/1	NADIA BORGES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2025 a 31/03/2025
97	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2025 a 07/03/2025	146	11850957/2	NAIARA ALVES DE LIMA GONCALVES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	20/02/2025 a 18/08/2025
98	1275658/1	JOSINEIDE RIBEIRO LIMA FARIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2025 a 12/03/2025	147	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 27/04/2025
99	11725796/4	JUCILEIDE LACERDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 27/02/2025	148	1117637/1	NAYANNA SOUSA PARANA SCHMALTZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2025 a 11/03/2025
100	1068610/4	JULIANA NOGUEIRA DA FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2025 a 21/02/2025	149	1190245/5	NEILA RODRIGUES SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 21/02/2025

150	826495/1	NEURILENE FERREIRA DOS REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2025 a 26/02/2025
151	11699752/3	NEUZIRENE REIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 05/03/2025
152	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2025 a 15/03/2025
153	11707925/5	NUBIA VIEIRA SOUTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 11/03/2025
154	1012495/1	ORTENCIA BATISTA LUZ DE ALBUQUERQUE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 12/03/2025
155	628004/4	PATRICIA CARMO ALMEIDA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 27/02/2025
156	868179/2	PATRICIA GONCALVES FERRACIOLLI	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2025 a 17/02/2025
157	868179/3	PATRICIA GONCALVES FERRACIOLLI	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2025 a 17/02/2025
158	11133732/1	PAULA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2025 a 19/03/2025
159	1278541/6	PAULO HENRIQUE BATISTA LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2025 a 15/03/2025
160	840625/2	PAULO ROBERTO OLIVEIRA ALVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2025 a 16/04/2025
161	417145/1	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA ROSA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/01/2025 a 01/03/2025
162	11851520/2	POLYANNA VALADARES DE AMORIM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2025 a 06/02/2025
163	11851520/2	POLYANNA VALADARES DE AMORIM	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	07/02/2025 a 05/08/2025
164	11866560/1	PRICILA LEITE DA CUNHA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 02/03/2025
165	84727/1	RACHEL KELLEN TORRES CAROLINO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 01/03/2025
166	11882824/1	RAFAEL SILVA LUZ AMARAL	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 10/03/2025
167	11694726/3	RAFAELLA SOELY LAHM	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	20/01/2025 a 18/07/2025
168	1156861/7	RAPHAELA ROCHA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2025 a 22/03/2025
169	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2025 a 16/03/2025
170	930584/1	RITA COELHO DOS SANTOS GRAFF	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 05/03/2025
171	11710608/5	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 07/03/2025
172	1216872/1	ROBINSON DARLAN ARNDT	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 10/03/2025
173	1128906/1	RONARIA GOMES MADEIRA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2025 a 15/02/2025
174	1168541/1	ROSANGELA APARECIDA LUZ BARROS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 04/03/2025
175	624941/1	ROSICLEL LOPES RIBEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2025 a 17/03/2025
176	1178490/1	ROSILDA MARINHO MIRANDA MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2025 a 25/01/2025
177	1192779/1	ROSILENE ALVES FOLHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2025 a 09/03/2025
178	11457384/1	ROSY GRACE VIEIRA FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 24/02/2025
179	773764/2	SAMANTHA LUSTOZA MARQUES DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 05/05/2025
180	11770740/2	SAMARA SILVA DORNELES	Médico	Licença Maternidade - INSS	12/02/2025 a 10/08/2025
181	974976/2	SANDRA GARCIA ABRAO PINHEIRO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2025 a 05/03/2025
182	802818/2	SANDRA MARA RETTEMANN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2025 a 17/02/2025
183	929685/2	SEILA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 01/03/2025
184	11850027/2	SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 20/02/2025
185	525987/4	SHEILA GOMES FONSECA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2025 a 01/03/2025
186	860612/1	SHEYLLA PEREIRA NASCIMENTO COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2025 a 17/02/2025
187	806666/2	SONJA VARGAS MARQUES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 26/03/2025
188	1219600/1	SUELI CARVALHO DE SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 02/03/2025
189	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2025 a 25/02/2025
190	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI	Psicólogo	Licença Médica Especial	26/02/2025 a
191	11971142/1	THASSYA KISSA BARROS TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2025 a 22/02/2025
192	11725427/4	THAYLANE CRISTINA RIBEIRO REIS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	12/02/2025 a 10/08/2025
193	11837187/2	THIANE DE SA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 21/02/2025
194	11144874/1	VALDECINA PINTO FERREIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2025 a 15/02/2025
195	11900571/1	VALDERLANDIA MENESES DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	22/02/2025 a 08/03/2025
196	963395/1	VALDIRENE GAMA DOS SANTOS CERQUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2025 a 25/03/2025
197	944741/2	VALDIRENE RAMOS DE FARIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2025 a 17/03/2025
198	944741/2	VALDIRENE RAMOS DE FARIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 25/02/2025
199	395496/1	VALERIA RIBEIRO MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2025 a 23/03/2025

200	465840/8	VANDA RODRIGUES PINHEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2025 a 17/02/2025
201	139856/2	VANESSA FLORES LIMA BRAUNE	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 19/03/2025
202	11575425/4	VANHELY SILVA LUZ	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2025 a 20/02/2025
203	687604/2	VANIA MARIA SALES GUIMARAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2025 a 21/03/2025
204	687604/2	VANIA MARIA SALES GUIMARAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2025 a 06/03/2025
205	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2025 a 13/03/2025
206	1235320/1	VANUZA SENA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2025 a 17/03/2025
207	1232088/5	VAUMIR DA SILVA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 10/03/2025
208	724698/1	VERANILVA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2025 a 25/04/2025
209	852858/4	VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 13/03/2025
210	852858/1	VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 07/04/2025
211	1239287/1	WEULENBERG VIANA SANTANA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 22/03/2025
212	1063243/2	WEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 23/02/2025
213	486430/1	WIRES GOMES DE ABREU	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2025 a 19/03/2025
214	11851414/2	ZELMA PEREIRA ALVES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2025 a 03/03/2025
215	651490/2	ZENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 19/03/2025
216	703040/1	ZENIRA VIANA SALES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2025 a 21/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	876048/1	ANDERSON FERREIRA SOUTO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/02/2025 a 05/03/2025
02	848958/1	CACIO MACIEL DA CRUZ	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2025 a 17/02/2025
03	757401/0	DANIELLY COELHO DE SOUSA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	13/02/2025 a 11/08/2025
04	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2025 a 25/04/2025
05	535014/1	ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	25/02/2025 a 01/03/2025
06	11223804/1	GABRIELA DOURADO PINTO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2025 a 15/04/2025
07	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2025 a 10/04/2025
08	639373/1	GIL VICENTE MAROT	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 28/02/2025
09	367889/1	GILBERTO FERREIRA VIANA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2025 a 17/04/2025
10	947572/1	HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2025 a 30/03/2025
11	618758/1	JOELMA LIMA BRANDAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 29/03/2025
12	11590645/1	LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 23/02/2025
13	11644630/1	LORENNALALENCAR BARREIRAS	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/02/2025 a 09/03/2025
14	1060015/1	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2025 a 07/03/2025
15	994010/1	MARIA BONFIM RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2025 a 22/03/2025
16	11608625/1	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2025 a 23/03/2025
17	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2025 a 27/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11583061/1	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/03/2025 a 07/03/2025
02	11581689/1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2025 a 24/03/2025
03	11612800/1	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2025 a 28/02/2025
04	1207997/2	ERICKSON FERREIRA SANTO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 28/03/2025
05	11602635/1	GEONY GUIMARAES BARBOSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2025 a 17/02/2025
06	11729023/1	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2025 a 21/03/2025
07	11623730/2	IVANIA PINTO CARNEIRO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2025 a 15/02/2025
08	622130/1	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 02/03/2025
09	126606/2	KATHIA NEMETH PEREZ	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2025 a 21/02/2025
10	1000420/1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 28/02/2025

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 027/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 036 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover a servidora, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Adana Cristina Santos Cardoso	11573023-4	XXX.XXX.X11-74	Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	Gabinete do Secretário	07/04/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 028/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 036 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Thiago Pereira Dourado	1241982-3	XXX.XXX.X71-87	Gabinete do Secretário Executivo	Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	10/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

COMPROMISSO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 2023/33000/000323

CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

ESTUDANTE COMPROMISSADO: CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 296.XXX.XXX-XX.

COOPERANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A ANHANGUERA

CNPJ: 38.733.648/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a COOPERANTE e o ESTAGIÁRIO, com a assinatura obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para a realização de estágio curricular, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e suas respectivas alterações, Regulamento de Estágio Curricular e Manual de Orientações do Estágio de cada curso de graduação.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60(sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado, CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA - Estudante e GUSTAVO ALVES PIRES - EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A ANHANGUERA.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
11	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/02/2025 a 21/02/2025
12	11948124/1	NATANA ROLIN MARINHO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	07/02/2025 a 05/08/2025
13	11594926/1	OVANIR CUSTÓDIO DE ANDRADE JUNIOR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2025 a 17/04/2025
14	11557044/1	PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2025 a 28/02/2025
15	11980877/1	POLLYANA DIAS DE ALBUQUERQUE AMARAL	Gerente Jurídico e do Contencioso	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 02/03/2025
16	1154788/4	ROBERT ALVES BARBOSA AIRES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2025 a 21/02/2025
17	770477/3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA MARIANO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2025 a 12/08/2025
18	431531/2	VERA LUCIA DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2025 a 14/03/2025
19	1218590/2	WILKER RODRIGUES ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2025 a 09/03/2025
20	572783/2	ZANONY ARAUJO SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2025 a 28/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	653710/7	MARLEY CANDIDA ROELA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 04/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1098829/3	CELIA BRETAS TAHAN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2025 a 02/04/2025
02	1061984/5	CRISTHYANE VANZETTO NETO REZENDE	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	22/02/2025 a 23/03/2025
03	11803053/2	CRISTIANE NUNES DE BARROS SILVA	Assistente IV	Aguardando Auxílio Doença - INSS	18/02/2025 a 04/03/2025
04	11942959/1	IANKA MARIA BARBOSA LUNARDI	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2025 a 27/02/2025
05	11844035/2	LENISA DE SOUSA SILVA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2025 a 13/03/2025
06	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença Médica Especial	28/02/2025 a
07	11884916/1	TATTIANY ALVES MUTZ COSTA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2025 a 17/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	887897/2	ISABEL FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2025 a 06/03/2025

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11169079/1	CINTIA SUZANE DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 25/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	694244/1	DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2025 a 04/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2025 a 09/03/2025
02	521787/2	JOSE CLEUDES DA SILVA AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2025 a 18/05/2025
03	11475790/5	MARINALVA FERREIRA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2024 a 26/11/2024
04	11599553/6	SARAH OLIVEIRA MARANHÃO ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2024 a 04/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1003461/1	ELAINA MORAIS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2025 a 13/02/2025

Palmas/TO, 04 de abril de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 15/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 04 de abril de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.20-0017644	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
2.	17.001.001.21-0006963	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
3.	17.001.004.20-0016769	BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO	33.254.319/0001-00
4.	17.001.001.21-0004680	BODY FIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA	35.784.945/0001-26
5.	17.001.003.22-0003263	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89
6.	17.001.011.22-0010898	CETAA EDUCACIONAL LTDA	06.123.247/0001-81
7.	17.001.004.20-0026983	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
8.	17.001.002.22-0013870	CLASSE A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA LTDA	29.538.770/0001-74
9.	17.001.009.18-0007376	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.658.539/0001-04
10.	17.001.002.21-0001674	ERICK FERNDO PEREIRA SOARES	CPF:040.47X.XXX-XX
11.	17.001.002.21-0004411	LEONARDO LOPES DE BRITO	33.780.815/0001-90
12.	17.001.012.21-0007169	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
13.	17.001.004.21-0001705	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
14.	17.001.011.19-0031644	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
15.	17.001.006.21-0009493	PARANA BANCO S/A	14.388.334/0001-99
16.	17.001.003.20-0017644	PERSONALCOB - SERVICOS FINANCEIROS LTDA	12.837.042/0001-60
17.	17.001.003.21-0000488	VINICIUS ALMEIDA VICENTE	41.119.705/0001-00

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 27/2025/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
380/2022	2022/3700/1000032	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Juarina - TO	AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIO DE JUARINA
Fiscal Titular	Althos Pereira Barros Moura	Número funcional: 11799064	
Suplente	Laurentino Ramos Filho	Número Funcional: 11228385	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 63/2024/GASEC, de 14 de março DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.537, de 25 de março de 2024.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 28/2025/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
000174/2021	2021/3700/1000058	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Monte Santo - TO	Construção da Praça
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Agulane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 110/2024/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.615, de 19 de julho de 2024.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 29/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
336/2021	2021/37001/000070	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Crixas-TO	Implantação de Praças na avenida Aurora Augusta e Revitalização da Praça 08 de março
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 038, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.302, de 31 de março de 2023.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 30/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
186/2021	2021/37001/000131	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal Araguaçema - To	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA AGROVILA DO (PA) TARUMÁ
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 82/2023/GASEC, 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 31/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
700/2021	2021/37001/000066	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Aliança- TO	Reforma e Implantação de Equipamentos na praça São João Batista
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 64/2023/GASEC, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 32/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
378/2021	2021/37001/000057	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Aparecida do Rio Negro - TO	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 206/2023/GASEC, de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.488, de 11 de janeiro de 2024.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 33/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
272/2021	2021/37001/000065	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Carmolândia - TO	Construção da Praça
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 68/2023/GASEC, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 34/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
339/2021	2021/37001/000092	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Chapada de Areia- TO	Construção de Praça no Setor Central
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 71/2023/GASEC, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 35/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
180/2021	2021/37001/000064	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Colinas - TO	Ampliação e Reforma do Mercado Municipal
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 71/2023/GASEC, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 36/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
188/2021	2021/37001/000116	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Colinas- TO	Revitalização de Praças
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 79/2023/GASEC, de 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 37/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
340/2021	2021/37001/000132	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Figueirópolis - TO	Reforma da Praça Matriz
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEIHD Nº 24, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.302, de 31 de março de 2023.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SEIHD Nº 38/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
293/2021	2021/37001/000123	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Oliveira de Fátima	Construção de praça, no município de Oliveira de Fátima - TO
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA SEINF Nº 303, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.103, de 07 de junho de 2022.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SEIHD Nº 39/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
337/2021	2021/37001/000129	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Ponte Alta do Bom Jesus - TO	Implantação da Praça Antônio Carlos de França - Localizada na Rua Palmeiras Centro, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA SEINF Nº 315, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.103, de 07 de junho de 2022.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 40/2025/GASEC,
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
232/2021	2021/37001/000102	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Taboão- TO	Construção de Praça da Igreja da Católica
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 032, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.302, de 31 de março de 2023.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 47/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
225/2021	2021/37001/000078	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura Municipal de Arapoema - TO	Implantação de Praças e Parques Públicos Municipais, conforme plano de trabalho
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro	Número funcional: 11852755-2	
Suplente	Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011/37000/000909

ADITIVO Nº: 1º Aditivo

CONTRATO DE Nº 034/2012

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONTRATADA: Central Geradora Hidrelétrica Manuel Alves LTDA

CNPJ: 15.624.602/0001-97

OBJETO: Alteração das Cláusula Décima Sexta - Das Responsabilidades da SECIHD, do contrato n. 034/2012 para inclusão do item: "e) Aplicar os recursos provenientes das contratações de que tratam esse documento no monitoramento, segurança e conservação da barragem e obras e serviços de Infraestrutura Hídrica dos Projetos Públicos de Irrigação, bem como ser realizado por meio de Transferência Direta, Termo de Cooperação ou Celebração de Convênio entre a SECIHD e outro ente."

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - Contratante

Bruno Figueiredo Menezes - Contratada

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

PROCESSOS: 2022/37000/00286 e 2020/37000/000246
 ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento
 CONTRATO: Nº 012/2022
 CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIDH
 CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME
 CNPJ: 01.661.223/0001-62
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajustamento para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 012/2022, que tem por objeto a conclusão de 167 unidades habitacionais horizontais no município de Palmas/TO, em conformidade com o Projeto básico e seus anexos.
 VALOR: R\$ 84.895,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.92 FONTE DOS RECURSOS: 500.000000.888888 - Tesouro do Estado.
 Funcional Programática: 37010.16.482.1178.1153
 DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
 SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - Secretário Interino da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ERRATA

No DOE Nº 6791, de 07.04.2025,

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO TOCANTINS

LEIA-SE:

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO TOCANTINS***SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/27000/019095
 CONTRATO Nº: 091/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: M. H. M CONSTRUÇÕES - LTDA
 CNPJ: 23.632.676/0001-01
 OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral dos banheiros, acessibilidade, pintura geral e reparos pontuais na Escola Estadual Cívico Militar São José Operário - Avenida São Paulo, Lote nº 01, Quadra 68, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins - TO.
 DO VALOR: R\$ 887.745,76 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTES: 540.000000 - FUNDEB e 500.1001.101 - MDE.
 VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
 EXECUÇÃO: O prazo máximo previsto para execução dos trabalhos será de 10 (dez) meses corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante João Humberto Teles de Menezes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025
 PROCESSO: 2024/27000/019892
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a realização de estágios curriculares obrigatórios dos cursos de Letras e Pedagogia do Sistema UAB/UNITINS.
 VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 27/03/2030
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
 AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 05/2025
 PROCESSO: 2025/27000/000308
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CESSIONÁRIA: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
 CNPJ: 00.060.046/0005-20
 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de 20 (vinte) servidores públicos efetivos, para o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria da Educação e o Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário/Colégio Sagrado Coração de Jesus com a finalidade de auxiliar no atendimento ao serviço educacional no município de Porto Nacional - TO.
 VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
 SOLANJE TAVARES DE CARVALHO - Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário.

*CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO***RESOLUÇÃO Nº 2/2025/CACS/FUNDEB/TO, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre Aprovação do Calendário Anual das Sessões Plenárias Ordinárias e das vistorias, fiscalização e Monitoramentos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO para o exercício de 2025.

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, em conformidade com o artigo 4º combinado com os incisos II e VII do Regimento Interno.

Considerando a deliberação e aprovação na Sessão Plenária Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Homologar a Aprovação do Calendário Anual das Sessões Plenárias Ordinárias e das vistorias, fiscalização e Monitoramentos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO para o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em Palmas, 1º de abril de 2025.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
 Presidente do CACS-FUNDEB/TO

Janeiro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 1 - Confraternização Universal	Fevereiro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 01 - Dia do Trabalhador	Março D S T Q Q S S 1 2 3 4* 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 04 - Carnaval/Ponto Facultativo
Abril D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 18 - Sexta-feira Santa 21 - Tiradentes	Maiço D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 01 - Dia do Trabalhador	Junho D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 19 - Corpus Christi
Julho D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	Agosto D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 15 - Senhor do Bonfim	Setembro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 07 - Independência do Brasil
Outubro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 12 - Padroeira do Brasil 28 - Dia do Servidor Público Estadual	Novembro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 02 - Finados 05 - Proclamação da República 20 - Dia Nacional da Consc. Negra	Dezembro D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 25 - Natal

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA, localizada no município de Filadélfia, CNPJ/MF sob o nº 02.189.621/0001-90, por meio do pregoeiro (a) Debora Rosario de Sousa Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento do JANTAR, para do ano letivo de 2025, destinados aos alunos do ENSINO NOTURNO matriculados no Colégio Estadual de Filadélfia. Data de abertura: 12/05/2025, às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual de Filadélfia. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3478-1229 e através do e-mail: filadelfia@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 31 de março de 2025.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: D.S.S. Silva Varejista LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.056,42 (seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: D.S.S Silva Varejista LTDA

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.372,18 (dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

PLENÁRIA ORDINÁRIA	MONIT. SRE DE ARAGUAÍNA	MONIT. SRE DE GURUPI
MONIT. SRE DE PED. AFONSO	MONIT. SRE DE PARAÍSO	MONIT. SRE DE ARRAIAS
MONIT. SRE DE GUARAI	MONIT. SRE DE PALMAS	MONIT. SRE DE ARAGUATINS
MONIT. SRE DE MIRACEMA	MONIT. SRE DE DIANÓPOLIS	MONIT. SRE DE TOCANTINÓP.
MONIT. SRE DE PO. NACIONAL	MONIT. SRE DE COLINAS	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, CNPJ sob o nº 01, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Uniformes Esportivos para os alunos visando a participação nos Jogos Estudantis do Tocantins JETS, do município de Babaçulândia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 14/04/2025, horário: 8h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3448-1178 e através do e-mail: leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br.

Babaçulândia/TO, 28 de março de 2025.

MARIA SIMARA DE MORAES FEITOSA BARBOZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: Araujo & Morais LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.146,44 (dezesete mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Araujo & Morais LTDA

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: E X De Oliveira Distribuidora Xavier
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 31.618,66 (trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: E X De Oliveira Distribuidora Xavier

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: M A de P Silva LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.621,26 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: M A de P Silva LTDA

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: M Reis da Silva
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 23.275,56 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: M Reis da Silva

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 26.035,47 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Supermercado Lider LTDA

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.954,50 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcia Helena Costa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Distribuidora Matheus LTDA

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município ARAGUAÍNA - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Thiago Valadão Costa, Matrícula: 1150111-1.
- II - Sergio de Pádua Santos Rodrigues, Matrícula: 11703717-4.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Cristiano Sousa Almeida, Matrícula: 1283413-7.
- II - Claudio Menezes dos Santos Sousa, Matrícula: 11687126-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 07, de 08 de abril de 2024.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 25.062.332/0001-21, por meio do pregoeiro (a) LENIA MÉRCIA VAZ DE LIMA LAGARES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de Gêneros alimentícios para a demanda do ano letivo de 2025, para os alunos do CEJA 2º e 3º MÓDULOS, Escola Estadual Professor João Alves Batista, para manutenção da Unidade Escolar, do município Araguaína. Data de abertura: 24/04/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Estadual Professor João Alves Batista. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3412-4750/3414-2790 e através do e-mail: joaoalvesbatista@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 02 de abril de 2025.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ETI JARDENIR JORGE FREDERICO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 43.361.835/0001-80, por meio do pregoeiro (a) JHEAN GONÇALVES QUINUPAS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios. Data de abertura: 24/04/2025, às 08h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar ETI JARDENIR JORGE FREDERICO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 99215-8714 e através do e-mail: escolajardenir.financeiro@gmail.com.

Araguaína - TO, 02 de abril de 2025.

MACIEL JÚNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS-LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição Produtos alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.751,85 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Selma Araujo de Sousa Santos - Representante legal Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 873.353.601-53
OBJETO: Aquisição Produtos alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.474,66 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro 2025.
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição Produtos alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.755,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA-EPP
CNPJ: 04.197.718/0001/70
OBJETO: Aquisição Produtos Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.482,00 (oitenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Vandenberg Sousa Madalena - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição Produtos alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.590,95 (setenta e um mil, quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRILI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição Produtos alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.813,18 (vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição Produtos alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.944,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de fevereiro 2026
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição Produtos alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.969,85 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: MONICA DANYELLA DE SOUSA BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ: 01.131.443/0001-84.
OBJETO: Contratação de Contadora para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação da ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PROGRAMA ESTADUAL DE ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - CONTRATANTE
SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA - CONTRATADA

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: P. TÁCIO SOUSA NUNES LTDA
CNPJ: 18.811.139/0001-80
OBJETO: Aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo GLP material Chapa Aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, aplicação fogão Residencial, normal, residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 04/04/2025, tendo sua finalização em 03/04/2026 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
P TÁCIO SOUSA NUNES - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 01/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: R & L CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 23.373.767/0001-61
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/03/2025 e findar-se-á em 01/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: JOSILAN FÉLIX DA SILVA - Representante Legal da Contratante
FRANCISCO LABRE PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição complementar de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; UASG: 928957. Data da abertura: 09/05/2025, horário: 9h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3459-1157 e através do e-mail: tancredoalmeidaneves@ue.seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 28 de março de 2025.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM, CNPJ sob o nº 04.675.931/0001-40, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição gênero alimentícios, do município Araguatins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 06/05/2025, horário: 9:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99967-9557 e através do e-mail: financeiro.cmtoaraguatins@seduc.to.gov.br

Araguatins/TO, 02 de abril de 2025.

JOAO NILSON ALVES BORGES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ sob o nº 01.071.413/0001-20, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação destinados a atender demanda do ano 2025 no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC, no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 05/05/2025, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99220-5233 e através do e-mail: cemcastelobranco@eu.seduc.to.gov.br

Colinas do Tocantins/TO, 01 de abril de 2025.

ALVACÊ BARTOLOMEU DA TRINDADE
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 CONTRATADA: MEGA CONTABILIDADE L A MARINHO LTDA
 CNPJ: 14.937.203/0001-13
 OBJETO: Aquisição de prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro 2025
 DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Alvacê Bartolomeu da Trindade
 Representante legal da contratada: Larissa Andrade Marinho

ALVACÊ BARTOLOMEU DA TRINDADE
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
 ULISSÉS GUIMARÃES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
 CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
 CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
 CNPJ: 30.300.327/0001-40
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.047,50 (mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo - Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

DONIZETE DA SILVA MELO
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
 CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
 CONTRATADA: E. A De Albuquerque Eireli
 CNPJ: 02.928.169/0001-31
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.767,73 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo - Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

DONIZETE DA SILVA MELO
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 002/2025
 CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
 CONTRATADA: I. Neres Ramos
 CNPJ: 15.571.414/0001-48
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 81.615,60 (oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Donizete da Silva Melo - Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Iranete Neres Ramos

DONIZETE DA SILVA MELO
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
 ZICO DORNELES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES
 CONTRATADA: EVANDO PEREIRA DA SILVA
 CNPJ: 37.987.845/0001-22
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.136,00 (dois mil e cento e trinta e seis reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
 SIGNATÁRIOS:
 RAFAEL SOUSA MEDRADO - Representante legal da Contratante
 EVANDO PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

RAFAEL SOUSA MEDRADO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 REZENDE DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
 CONTRATADA: Supermercado Peg Pag Itapiratins Ltda.
 CNPJ: 43.094.841/0001-18
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.955,97 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
 DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025
 SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
 Tânia de Souza Pinheiro - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

A Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem, CNPJ sob o nº 01.138.334/0001-99, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13 - gás de cozinha, do município Couto Magalhães TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 16/04/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98404-6564 e através do e-mail: archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 31 de março de 2025.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 007/2024
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
CONTRATADA: SAMIA MARA DA SILVA SOARES
CNPJ: nº 52.650.317/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentícios, tem objetivo o fornecimento de alimentos destinados aos estudantes matriculados na unidade escolar, atendendo as necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.903,55 (mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante
SAMIA MARA DA SILVA SOARES - Representante legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES**EXTRATO DE CONTRATO 07/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADO: José Eustáquio de Oliveira
CPF: xxx.233.318-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.276,30 (treze mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025

SIGNATÁRIOS: Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
José Eustáquio de Oliveira - ContratadoNÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO, localizada no município de Figueirópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.257.080/0001-28, por meio do pregoeiro (a) Brunna de Oliveira Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/05/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Alair Sena Conceição. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3374-1327 e através do e-mail: alairsena@ue.seduc.to.gov.br.

Figueirópolis/TO, 31 de março de 2025.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação do Colégio Alair Sena Conceição

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: ARLENE FRANCISCO MOURA CAMPOS
CNPJ/CPF: xxx.529.901-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.370,00 (treze mil e trezentos e setenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante legal da Contratante
ARLENE FRANCISCO MOURA CAMPOS - Representante legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: LUZIA MARIA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: xxx.898.401-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante legal da Contratante
LUZIA MARIA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: RAFAEL ALVES DA SILVA
CNPJ/CPF: xxx.490.331-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00 (novecentos e Sessenta Reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante legal da Contratante
RAFAEL ALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.546,88 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante legal da Contratante
PATRICIA DE MORAIS SILVA - Representante legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº :01/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão
CONTRATADA: Arruda & Aguiar LTDA
CNPJ: 10.855.248/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.418,75 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Geybber Milena Miranda Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elineide Martins Aguiar Marques

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº :01/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão
CONTRATADA: Frutaria Tropical Limitada
CNPJ: 10.620.182/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 149.374,07 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Geybber Milena Miranda Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Glayciene Borges da Fonseca Guedes

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº :01/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão

CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.687,00 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Geybber Milena Miranda Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº :01/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão

CONTRATADA: 58.xxx.862 Vilma dos Santos Souza
CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 64.216,75 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Geybber Milena Miranda Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda.
CONTRATADA: M & A. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Anjo da Guarda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.360,36 (treze mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda.
CONTRATADA: WESLEY AGUIAR DA LUZ
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Anjo da Guarda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.754,15 (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WESLEY AGUIAR DA LUZ

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda.
CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 14.920.999/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Anjo da Guarda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.996,15 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PEDRASSA SUPERMERCADO LTDA.

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO
ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.771,65 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA CARDOSO DA SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.475,85 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA CARDOSO DA SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: LAGRANGER FARIAS PIRES

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Txuiri-Hina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L EDUARDO CORREIA VIEIRA CNPJ: 31.296.058/0001-58, visando à contratação de prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 10 Mbps (dez) Megas, para atender a Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escola Indígena Txuiri-Hina.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2024

NOME	CNPJ	VALOR
L EDUARDO CORREIA VIEIRA	31.296.058/0001-58	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.200,00

Formoso do Araguaia-TO, 02 de janeiro de 2025.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/79010/000001

CONTRATO Nº: 01/2022

ADITIVO Nº: 6º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

CNPJ: 45.434.894/0001-66.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 e o reajustamento do valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze).

DO VALOR: O contrato nº 01/2022 sofrerá reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que acumulou uma alta de 4,866500%, passando o valor contratual mensal a ser de R\$ 30.673,10 (trinta mil e seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2421

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 500

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

VIGÊNCIA: 31/03/2025 a 30/03/2026

SIGNATÁRIOS: Atos Gomes de Araújo - Secretário dos Esportes e Juventude, representante legal da Contratante; Maria Alessandra Bazarian e Paulo Roberto Teixeira, Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/79010/000002

CONTRATO Nº: 002/2022

ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

CNPJ: 45.434.894/0001-66.

CONTRATADA: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A

CNPJ: 60.924.040/0001-51

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, do Contrato nº 002/2022, referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos.

DA VIGENCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2022, pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, a qual se dará no período de 28/03/2025 a 27/06/2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2421

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33

FONTE: 500

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

SIGNATÁRIOS: Atos Gomes de Araujo - Representante legal da Contratante; Nesterson da Silva Gomes - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 303/GABSEC/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o substituto do Gestor e os fiscais Administrativo, do Contrato nº 36/2024, do processo nº 2024/25000/001697, publicado no DOE nº 6.726, de 30 de dezembro de 2024, páginas 01/02, da PORTARIA Nº 1245/2024/GABSEC/SEFAZ, de 30 de dezembro de 2024. Passam a serem Gestor substituto e Fiscais Administrativo os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO	2024/25000/001697	
Nº DO CONTRATO	36/2024	
CONTRATADO (A)	BANCO DE BRASÍLIA - BRB	
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de instituição financeira autorizada oficial, para prestação de serviços financeiros, com exclusividade, que abrangem, integralmente, a centralização e processamento de pagamento, gestão da conta Única do Tesouro do Estado movimentação, transferência e processamento de recursos financeiros feitos pelo Estado.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular (manter)	Nome: Ana Ferreira Alves Martins Matrícula: 76.8902-3
	Substituto	Nome: Adalson Adster Sousa Mendes Matrícula: 65617-2
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	Titular (manter)	Nome: Jacy Mary Duarte Matrícula: 75.9500-2
	Substituto (manter)	Nome: Abmael Santos Borges Matrícula: 11583177-4
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: Marcondes Martins Gomes de Oliveira Matrícula: 811984-1
	Substituto	Nome: Kayllon Carneiro de Castro Matrícula: 11757884-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Palmas, 01/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 332/2025GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 143/2025/GGA/SEFAZ (SGD: 2025/25009/019782).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/26877), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais); conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000271.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na confecção e entrega de material gráfico, especificamente crachás de credenciamento personalizados, incluindo cordões, elementos essenciais para a identificação e controle de acesso durante os eventos promovidos pela SEFAZ-TO, no âmbito da CONFAZ, COMSEFAZ e COTEPE/ICMS, a serem realizadas entre os dias 9 e 11 de abril de 2025 em Palmas - TO.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.122.1166.2377; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.30.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 07/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 333/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2025/25000/000288
CONTRATADO (A)		JC EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO		Prestação de serviços de alimentação (coffee break, coquetel, café preparado e água mineral), para a 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária de Secretários de Fazenda - CONFAZ.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: JOANA LOPES SILVA Matrícula: 239863-8
	Substituto	Nome: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 919539-1
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: MILENA ROSA FERNANDES Matrícula: 918330-3
	Substituto	Nome: MIRLEY PIRES PEIXOTO LENADRO Matrícula: 581395-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 07/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 334/2025/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 106/2025/GGA/SEFAZ (SGD: 2025/25009/014890).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/027357), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.398.401/0001-19, no valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais); conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000235.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de serviços de locação de sonorização e iluminação para eventos, destinados à realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ; a 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, e a reunião de representantes da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, a serem realizadas entre os dias 9 e 11 de abril de 2025 em Palmas - TO.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.122.1166.2377; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 07/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 335/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 296/2025/GABSEC/SEFAZ, Processo nº 2025/25000/000235, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.787, de 1º de abril de 2025, página nº 50.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 296/2025/GABSEC/SEFAZ, Processo nº 2025/25000/000235, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.787, de 1º de abril de 2025, página nº 50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 08/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 336/2025/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 120/2025/GGA/SEFAZ (SGD: 2025/25009/016590).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/027481), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa HERIKA LEOBAS BARRETO, inscrita no CNPJ: 53.192.025.0001/09, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil), conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000242.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de serviços de locação de empresa especializada em serviço de cerimonial para realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ; a 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, e a reunião de representantes da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, a serem realizadas entre os dias 09 e 11 de abril de 2025 em Palmas -TO.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.122.1166.2377; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 08/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 338/2025/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2025/25000/000235	
CONTRATADO (A)	H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.	
OBJETO DO CONTRATO	Locação dos serviços de sonorização e de iluminação de eventos para realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ; a 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, e a reunião de representantes da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: JOANA LOPES SILVA Matrícula: 239863-8
	Substituto	Nome: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 949539-1
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: MILENA ROSA FERNANDES Matrícula: 918330-3
	Substituto	Nome: MIRLEY PIRES PEIXOTO LENADRO Matrícula: 581395-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 08/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025

PROCESSO: Nº 2025/25000/000331

COOPERADA: SECRETARIA DA FAZENDA

COOPERANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO TOCANTINS - AUDIFISCO

OBJETO: Fomentar e contribuir, mediante a conjugação de esforços integrados, para a realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, da 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, e da reunião de representantes da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS

VALOR TOTAL: sem ônus

VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 08/05/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda, Jorge Antônio da Silva Couto - Presidente da UDIFISCO.

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA COREF/SEFAZ Nº 01/2025/COREF, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA SEFAZ Nº 232/2024/GABSEC, de 04 de março 2024, publicado no Diário Oficial nº 6526, de 07 de março de 2024, e com fulcro no artigo 174, inciso I, 175 e 177 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar supostas infrações funcionais referente ao transporte de materiais de consumo e doméstico, que resultou no desaparecimento de um Fogão residencial, marca dako, cor branco, modelo supreme, mesa selada em inox, tampa de vidro, queimadores 4, forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo e iluminação central, tensão elétrica 220 v, painel mecânico, pés altos, grade em arame arredondado, injetor de gás horizontal e acendimento automático, ocorrido entre as cidades de Palmas à Gurupi-TO, patrimônio nº 640615, e demais fatos correlatos constantes no Processo de Averiguação Preliminar nº 2025/25000/000170, autuado em 26/02/2025.

Art. 2º CONVOCAR os membros da 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão - CPD-II, constituída pela PORTARIA SEFAZ Nº 8/2024/GABSEC, de 03/01/2024, publicada no DOE Nº 6487, de 10 de janeiro de 2024, para realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria Fazendária, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 03, 2º Andar, Anexo IV, Palmas-TO.

Art. 4º AUTORIZAR os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública direta e indireta para implementação de diligências necessárias à instrução processual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS
Corregedor Fazendário

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 11/2025/CAGF/SEFAZ, DE 04/04/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO, DONIZETH APARECIDO SILVA, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve:

CONVOCAR

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, SERGISLEI SILVA DE MOURA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, ITELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, AMILSON RODRIGUES SILVA, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2025, que se realizará em 14 de abril de 2025, às 10h00min, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA

- 1 Registro eletrônico de frequência;
- 2 Conferência do *quórum*;
- 3 Leitura do ato de convocação;
- 4 Apresentação da Planilha Financeira FECOEP - 2025;
- 5 Apresentação dos Projetos AlimentaTO e IluminaTO, pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;
- 6 Apresentação do Projeto AMA - Amigos do Meio Ambiente, pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

- 7 Apresentação do Projeto MESA FARTA II, pela Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;
8 Apresentação de aditivo do Projeto BOMBEIROS MIRIM, pela Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO;
9 Solicitação de utilização de recursos do Fundo Reserva do Projeto de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais;
10 Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP - TO, em Palmas, 04/04/2025.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Presidente - FECOEP

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente - FECOEP

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AGROPECUARIA CASTELO LTDA	29.541.006-0	2024/7270/500728
02	IMPERIO DOS PNEUS LTDA	29.509.654-3	2024/7270/500727
03	CHICAO COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS LTDA	29.529.121-4	2024/7270/500725

Palmas/TO, 07 de abril de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada contra a suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	A R SOUZA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	18.337.651/0001-37	2024/6040/504440
02	PONTUAL COMERCIO DE PNEUS E BORRACHARIA LTDA - ME	10.142.472/0001-32	2022/6040/502760
03	POSTO VITRINE LTDA	34.620.793/0001-63	2024/6040/504161
04	SS MÁQUINAS E INDÚSTRIA LTDA	18.839.585/0001-01	2022/6040/506000
05	THIARA SILVA REIS E CIA LTDA	55.589.884/0001-53	2024/6040/504987
06	VIASAT BRASIL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA	27.001.440/0017-87	2024/6040/502666

Palmas/TO, 02 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	TVF
01	THAINAN HENRIQUE ALVES XAVIER	28.755.721/0001-20	2023/6040/500953	2025/000010

Palmas/TO, 02 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	AQUINO E ABREU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	55.239.984/0001-50	2024/6040/505515
02	58 INC PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	34.313.472/0001-16	2023/6040/503173
03	CLX TECH & DESIGN LTDA - ME	17.354.238/0001-18	2024/6040/505470
04	COPEAE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	01.428.174/0004-65	2024/6040/503250
05	DOGAS & MUNIZ LTDA - ME	06.082.251/0001-49	2024/6040/504200
06	FORTFIK SERVIÇOS	17.898.522/0003-17	2022/6040/503253
07	MAIA & OLIVESKI LTDA	10.716.745/0001-05	2024/6040/504201
08	MM ENGENHARIA LTDA	10.378.889/0001-07	2022/6040/502765
09	RESTAURANTE E LANCHONETE EMPÓRIO PAULISTA	20.936.675/0001-54	2024/6040/504988
10	S2 COMÉRCIO LTDA	37.063.292/0001-11	2024/6040/505743
11	SILVA & ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP	28.678.741/0001-45	2023/6040/503174
12	TNT TECIDOS E DECORAÇÃO	19.415.586/0001-83	2024/6040/505749

Palmas/TO, 02 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
01	AGRO BRASILIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	38.596.659/0003-97	2023/6040/501090
02	DELA FORTE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	29.695.124/0001-10	2024/6040/504535
03	DISK GÁS DISTRIBUIDORA LTDA	38.155.719/0001-74	2024/6040/504437
04	GALATAS IMPORTADORA	21.438.960/0001-08	2022/6040/506051
05	J E S CONSTRUTORA	42.855.228/0001-03	2024/6040/504533
06	LC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA	04.011.583/0001-07	2024/6040/504529
07	LIMON COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	35.940.031/0001-07	2024/6040/505751
08	SR SOMAR	17.832.360/0001-52	2024/6040/504530
09	RESTAURANTE GIRAFFAS EXTRA	23.151.536/0001-03	2022/6040/502762
10	TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	29.143.247/0001-49	2024/6040/503667
11	TORO ENGENHARIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA	11.437.250/0001-00	2024/6040/505620

Palmas/TO, 02 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ALVES, ALVES E RIBEIRO LTDA	29.501.877-1	2023/6040/503572
02	C.C. RODRIGUES LTDA	29.526.817-4	2023/6040/503905
03	MARINALVA LUZ ARAUJO LEMOS DISTRIBUIDORA	29.414.530-3	2023/6040/503107
04	OFFICE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.430.280-8	2023/6040/503489
05	TELXE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29.514.337-1	2023/6040/503872

Palmas - TO, 01 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, atender todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, nos processos a seguir relacionados.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	VITAL FERREIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	59.360.655/0001-13	2025/6040/501252	DESPACHO/IFDL/501252, fls. 25-27.
02	S MARTINS PAIVA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	50.523.128/0001-08	2025/6040/501085	DESPACHO/IFDL/501085, fls. 23.

Palmas/TO, 02 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. Recebimento a partir de 14.04.2025, às 08h00min (Horário de Brasília). Credenciamento de Leiloeiro(os), realizado pela SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ. Proc. 2025/25000/00077. O Edital poderá ser retirado no site: <https://centraldecompras.to.gov.br>. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90044/2025. Abertura dia 23.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (camiseta, bota tática, chapéu, etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU. Proc. 2024/17010/01411. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90007/2025. Abertura dia 24.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (balaclava, luva, capacete, etc.). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2024/09090/00027. Recursos: fundo de combate e erradicação da pobreza. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 07 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 3/2025/GABSEC/SICS, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, de 03/01/2025, publicado no DOE nº 6728, de 03/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
6/2025 GABSEC	2025/19010/000015	Sara Oliveira Santos Taveira Matricula: 11745410-1	Graziela Ribeiro Duarte Matricula: 11837527-2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 36 meses.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 4/2025/GABSEC/SICS,
DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições dispostas no Inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
7/2025 GABSEC	2024/19010/000217	Neuzilene Conceição de M.G.Silva Mat. 11596740-4	Marcio Greycck Costa Lima Mat.1259946-5	Aquisição com instalação de equipamentos condicionadores de ar, tipo split (inverter), visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS DA TERRA A SEREM EXPOSTOS
NO STAND E EMPÓRIO CAFÉ PRODUTOS DA TERRA NA
25ª EDIÇÃO DA FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO
TOCANTINS-AGROTINS 2025

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços e o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins, situados na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, nomeado através do Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, através da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Pequenos Empresários Expositores, para a 25ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, torna público este Edital de Chamamento Público Nº 02/2025/GABSEC

O procedimento de Chamamento Público será regido pelas disposições legais, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Comissão Especial de Avaliação e Seleção, nomeada pela Portaria nº 25/2025/GABSEC/SICS, publicada no D.O.E 6.786, de 31/03/2025, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar produtos, para ocupação do estande Empório Café Produtos da Terra, na 25ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins-AGROTINS, a ser realizada no período de 13 a 17 de maio de 2025.

A quantidade de vagas disponíveis será divulgada em até 05 dias após encerramento do período de inscrição, a partir da seleção realizada pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção, devidamente divulgado no Diário Oficial do Estado.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste chamamento, expositores de produtos da terra, que atendam aos seguintes critérios:

a) Estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou inscrita no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF);

b) Possuir registro nos órgãos de fiscalização sanitária e ambiental, conforme exigência para sua atividade;

c) Ter sede no Estado do Tocantins;

d) Atuar na transformação e industrialização de produtos agropecuários.

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1. O presente chamamento tem respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS E DOS PRODUTOS

4.1. Os espaços destinados aos produtos da terra, serão definidos pela comissão, conforme a logística operacional da representação das cadeias prioritárias do Subprograma Produtos da Terra.

4.2 A lista dos produtos objetos do presente chamamento, constam no anexo I deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

5.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 07/04/2025 até 21/04/2025, mediante o envio da documentação do interessado para a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, através do e-mail: produtosdaterra.comissao@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, setor de protocolo.

5.2. Os documentos obrigatórios a serem entregues para efetivação de seu cadastramento:

5.2.1. Pessoa jurídica

- Requerimento de credenciamento anexo II deste edital;
- Ato de constituição, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações;
- Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da empresa;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto à Receita Federal; (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto a Receita Estadual do Tocantins; (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd-certidaonegativa-de-debitos/>);
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto à Receita municipal do município a qual pertence o referido CNPJ;
- Os interessados que desejarem se fazer representar por procuração, deverão apresentar: procuração simples, com poderes específicos para representar; e cópia do documento de identidade do procurador.
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem

5.2.2 Produtor Rural

- Requerimento de credenciamento ANEXO II;
- Cópia de documento de identidade;
- Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Cópia da Inscrição no Cadastro do Agricultor Familiar (CAF);
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto a Receita Municipal do município onde reside o interessado;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O presente item será de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, designada pela Portaria nº 25/2025/ABSEC/SICS.

6.2. Para efeito de seleção e classificação serão adotados os critérios listados a seguir:

- Produtos oriundos de pelo menos uma das cadeias prioritárias do Subprograma Produtos da Terra;
- Produtos cuja matéria-prima seja em sua maioria de origem do Tocantins;

- Produtos inovadores;
- Produtos que utilizam frutos do cerrado;
- Empresas lideradas por mulheres - em conformidade com o artigo 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de incentivo à equidade de gênero;
- Produtos oriundos de Cooperativas, Associações de Agricultores Familiares;

6.3 Entre os produtos selecionados pela comissão, será observado o número de produtos semelhantes, buscando oferecer uma variedade de produtos para o público.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação entre os habilitados, conforme critérios do item 8, dar-se-á da maior para a menor pontuação, recebendo o de maior pontuação a primeira classificação e, assim, sucessivamente.

7.2. No dia 11 de abril de 2024, a partir das 08:00 horas, na Secretaria Estadual de Indústria Comércio e Serviços, no endereço localizado no Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.001-002, Centro, nesta cidade, a comissão organizadora e examinadora iniciará os trabalhos de pontuação e julgamento.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

8.1. Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar à comissão organizadora e examinadora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, e deverá ser realizado apenas via e-mail: produtosdaterra.comissao@gmail.com, deste edital.

8.2. A comissão organizadora e examinadora, depois de decorrido o prazo de recurso, terá 5 (cinco) dias úteis para julgá-lo.

8.3. No caso de a comissão organizadora e examinadora não reconsiderar sua decisão, os recursos deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviço - SICS para decisão final, no prazo de 5 (dias) úteis, da qual não caberá novo recurso

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Após transcorridos todos os prazos de recurso, será publicado o resultado final no Diário Oficial do Estado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A simples participação pressupõe o conhecimento de todas as regras deste edital de chamamento e de seus anexos.

10.2. A Secretaria de Indústria Comércio e Serviços não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do expositor.

10.4. Os casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas-TO, 01, de abril de 2025.

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Anexo I

Quadro 01. Lista dos produtos objetos do presente chamamento.

Apicultura/ Meliponicultura	Avicultura de postura	Bovinocultura de corte/ Suinocultura	Bovinocultura de Leite	Cana e Derivados	Fruticultura	Mandiocultura	Olericultura	Pescado	Sociobiodiversidade
Geléia real	Ovos	Cortes cárneos	Creme de Leite	Cachaça	Açaí	Bolos	Conservas vegetais	Cortes congelados	Açafrão
Mel		Embutidos (linguiça, salame)	Doce de Leite	Garapa	Chips de Banana	Biscoito	Molhos	Filé de peixe congelados	Artesanato com capim dourado
Pólen		Torresmo	Iogurte	Rapadura	Chips de vegetais	Cookies	Pimenta em conserva	Postas congeladas	Artesanato em cerâmica
Própolis		Outros derivados	Leite Pasteurizado		Conservas	Dadinhos de tapioca	Temperos	Outros derivados	Artesanato com Jatobá
			Manteiga		Doces em calda, de corte, em massa ou pastoso	Farinha (branca e puba)	Verduras hidropônicas		Artesanato em madeira
			Nata		Gelado comestível	Fécula	Outros derivados		Artesanato indígena
			Queijo coalho		Geleia	Massa úmida			Artesanato com linhas
			Queijo Maturado		Licor	Pães			Azeites
			Queijo tipo mussarela		Polpa de Frutas	Paçoca			Bala/bombom
			Queijo tipo Frescal		Picolé	Pão de queijo			Bolos e produtos de panificação
			Requeijão		Sorvete	Polvilho			Castanhas
			Outros derivados lácteos		Sucos	Tapioca			Farinha
					Outros derivados de frutas e produtos de origem vegetal	Outros derivados de mandioca			Granola
									Cosmético
									Paçoca
									Perfumaria
									Urucum
									Vinagre
									Outros derivados

Anexo II

Ficha de Cadastro

REQUER ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS

NO EMPÓRIO CAFÉ PRODUTOS DA TERRA DA SICS - AGROTINS 2025

1 - Identificação do Requerente (empresa e responsável)

Razão Social:	CNPJ OU CAF:		
Nome fantasia:			
End.:	CEP:		
Cidade:	Estado:	E-mail:	Tel:
Responsável:	Tel:		
CPF do Responsável:			

<input type="checkbox"/>					
	indústria	comércio	serviços	outros	

Pela presente ficha de cadastro manifesto meu interesse em expor e comercializar meus produtos/serviços na 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025.

Declaro que li e estou ciente e que cumprirei as regras constantes no regulamento geral de expositores.

Palmas - TO, de _____ de 2025.

Assinatura do Solicitante ou representante legal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/19010/000239

CONTRATO Nº: 9/2025

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: RS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

CNPJ: 23.381.901/0001-76

I.E: 29.475.771-6

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Felipe Abreu Santos - Sócio Administrador da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/19010/000234

CONTRATO Nº: 8/2025

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: BRASA VERDE LTDA

CNPJ: 54.620.025/0001-17

I.E: 29.542.930-5

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Jean Carlos Pansera Hoffmann - Sócio Administrador da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/19010/000008
 Contrato nº: 08/2025
 Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.
 Contratado: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 36.120.211/0001-05
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Limpeza, Conservação e Higiene para o Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico Engenheiro Mauro Mendanha - AGROTINS 2025.
 Valor: R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais).
 Data da Assinatura: 02/04/2025.
 Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e CARLOS ALBENTO VIEIRA FILHO (PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/19010/0000009
 Contrato nº: 09/2025
 Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.
 Contratado: DIAN VARIEDADES LTDA
 CNPJ: 11.226.934/0001-62
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Segurança Patrimonial do Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico Engenheiro Mauro Mendanha - AGROTINS 2025.
 Valor: R\$ 30.690,00 (trinta mil seiscentos e noventa reais)
 Data da Assinatura: 02/04/2025.
 Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE (DIAN VARIEDADES LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/19010/0000020
 Contrato nº: 10/2025
 Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.
 Contratado: META CROMO LTDA
 CNPJ: 44.855.643/0001-92
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, com a finalidade de atendimento da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços nos eventos e feiras promovidas por esta, por meio do Governo do Estado, como AGROTINS, FENEVA, FENSUL, entre outras.
 Valor: R\$ 22.942,50 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais)
 Data da Assinatura: 02/04/2025.
 Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e ARIOSVALDO DE SOUSA VALE (META CROMO LTDA).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/19010/000274
 Contrato nº: 36/2023
 Aditivo nº: 4º Termo Aditivo
 Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Interveniante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA-AGETO
 Contratado: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 07.709.325/0001-97

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogar a vigência contratual, por mais 90 (noventa) dias.

Execução do Contrato: 01 de julho de 2025

Vigência do Contrato: 19 de julho de 2025

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) e (Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (agência de transportes, obras e infraestrutura) e EDMAR RIBEIRO NETO (DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/39000/000157.
 CONTRATO Nº: 03/2025
 CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
 NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25998710
 CONTRATADO: DIAN VARIEDADES LTDA
 CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço especializado para coleta seletiva nos estandes da Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS 2025, prevista para acontecer no período de 13 a 17 de maio de 2025, contendo tabelas, assim como, maquete eletrônica e acompanhamento da execução, conforme especificados no Termo de Referência nº 1/2025/DGIRS/SEMARH, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
 VALOR ANUAL: R\$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 405900 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
 AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.541.1150.2458.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05
 FONTE DE RECURSOS: 1.709.0000000.000911
 DATA DA ASSINATURA: 2 de abril de 2025.
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da Nota de Empenho, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
 DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA MULHER**EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº da Portaria: 15/2025/GAB/SECMULHER
 Data da Portaria: 04 abril 2025
 Nº do Processo: 2025/81010/000019
 Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
 Ordenador de Despesa: BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
 Suprido: SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI
 Responsáveis pelo Atesto: MARIA DA PAZ DUARTE DE CARVALHO e SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO
 Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2433/04.122.1100.2435/E 14.422.1164.2442
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
 Programa: Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.
 Programa: Manutenção de serviços de informática.
 Programa: Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas
 Ações: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
 Secretária de Estado da Mulher

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CEDIM/TO Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do calendário de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) para o ano de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, no uso de suas competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) para o ano de 2025, conforme o Anexo I desta resolução.

Art. 2º As reuniões do CEDIM ocorrerão de forma presencial ou virtual e serão realizadas nas datas estabelecidas no calendário aprovado, salvo situações excepcionais que poderão ser alteradas por convocação extraordinária, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 3º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão enviadas com antecedência mínima de 05 dias, contendo a pauta e as orientações necessárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Anexo I - Calendário de Reuniões do CEDIM - 2025

MÊS	DATA
JANEIRO	RECESSO
FEVEREIRO	12/02
MARÇO	18/03
ABRIL	16/04
MAIO	21/05
JUNHO	11/06
JULHO	RECESSO
AGOSTO	06/08
SETEMBRO	24/09
OUTUBRO	15/10
NOVEMBRO	18/11
DEZEMBRO	03/12

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, em 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, Assessor Especial do Gabinete do Governador III, matrícula 11818115-2, para responder pela Diretoria de Proteção aos Quilombolas, no período de 04/04/2025 a 03/05/2025, em substituição a servidora ANA CLAUDIA MATOS DA SILVA, que estará em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

PAULO WAIKARNASE XERENTE
Secretário dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 170/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 14/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins -TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 10/04/2025 a 22/05/2028 para à Secretaria Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins - TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOANA D ARC FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR RODRIGUES	11241748/3	TECNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.931-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 172/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA, Assistente Administrativa, Matrícula Nº 801220/1, CPF: XXX.581-04, para responder cumulativamente pela Gerência de Execução Financeira, no período de 12/04/2025 a 06/05/2025, por motivo de férias da servidora, MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Gerente de Execução Financeira, Matrícula Nº 849276/1, CPF: XXX.XXX.291-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 173/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA, Enfermeira, Matrícula Nº 1149369/1, CPF: XXX.XXX.911-06, na Gerência Técnica do Serviço de Verificação de Óbito - SVO - Palmas, retroativo a 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 385/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0000862-45.2021.8.27.2705, a qual determina em suma: "(...) Diante do novo pedido de bloqueio de valores para aquisição de medicamentos, cujo fornecimento deve ser contínuo, mediante receita (evento 146), intime - se imediatamente o ESTADO DO TOCANTINS, via sistema, para fornecer os medicamentos pleiteados indicados no evento 146, no prazo de 48h - prazo fechado no sistema, sob pena de bloqueio de valores dos cofres Estaduais. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 45/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 60.318.797/0001-00.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 131/133;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 60.318.797/0001-00, para a aquisição do medicamento: DAPAGLIFLOZINA 10MG, no valor de R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, LUCILENE CHAVES DO NASCIMENTO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/000471.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 386/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0013229-64.2022.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) Entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça para a criança ISADORA TEIXEIRA DAS CHAGAS, já qualificada nos autos, o medicamento ADRENALINA AUTO-INJETÁVEL 150 MCG (2 canetas) de forma contínua, conforme laudo/prescrição médica, a ser atualizada a cada seis meses, salvo se o Ente Público dispuser de modo diverso. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 47/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa MARIA ALICE CASTELAO DIAS MARCHEZEPE, inscrita sob o CNPJ Nº 19.247.489/0001-29.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 104/106;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa MARIA ALICE CASTELAO DIAS MARCHEZEPE, inscrita sob o CNPJ Nº 19.247.489/0001-29, para a aquisição do medicamento: ADRENALINA AUTO-INJETÁVEL 150 MCG, no valor de R\$ 2.021,20 (dois mil e vinte e um reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, L. C. D. C, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 389/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 971/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6193, de 19 de Outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 136/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/001964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III PALMAS	Rhoslanna de Oliveira Nunes Mat.: 11717181-7	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat.: 11626470-3	Raidenia Oliveira Campos Silva Mat.: 1202960-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 396/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 556/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6588, de 12 de Junho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2019, que passará a ser:

CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 2018/30550/003395

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Desenvolvimento de ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e auditiva

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER COLINAS	Susana Vieira da Silva Mat.: 96365-7	Sandra Mara Carvalho Mat.: 119880494-1	Edson Paulo Chaves Batista Mat.: 104167-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 397/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 61/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6014, de 24 de Janeiro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 44/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/002531

EMPRESA: GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de contêineres modulares, incluindo entrega e retirada, adaptado para funcionar como ambiente adequado à permanência de pessoas, destinados ao Almoxarifado/Depósito para atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 013/2021

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III PALMAS	Raidênia Oliveira Campos Silva Mat.: 1202960-8	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat.: 11626470-3	Rhoslanna de Oliveira Nunes Mat.: 11717181-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 398/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 987/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6194, de 20 de Outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 75/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 75/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/04190
EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a locação de aparelhos auditivos ambulatoriais, incluindo montagem, instalação e manutenção com reposição de peças destinada aos atendimentos no Centro Especializado em Reabilitação CER III de Palmas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III PALMAS	Raidênia Oliveira Campos Silva Mat.: 1202960-8	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat.: 11626470-3	Rhoslanna de Oliveira Nunes Mat.: 11717181-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 399/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 988/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6194, de 20 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 76/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 76/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/04190

EMPRESA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a locação de aparelhos auditivos, através de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos auditivos ambulatoriais.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III PALMAS	Raidênia Oliveira Campos Silva Mat.: 1202960-8	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat.: 11626470-3	Rhoslanna de Oliveira Nunes Mat.: 11717181-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 400/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 704/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6347, de 13 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 86/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/007635

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa habilitada pelo Ministério da Saúde no fornecimento dos serviços laboratoriais referente ao Programa de Triagem Neonatal do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
APAE ARAGUAÍNA	Rafaela Sousa Silva Mat.: 488455111-1	Fabrcia Gomes da Silva Mota Mat.: 1039431-2	Thais Farias Pereira Mat.: 11834978-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 402/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Paraíso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Prontuário Médico do Hospital Regional de Paraíso, para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Adriana Lemes Lopes	CRM - TO 2305	Médica
Sthéfany Caroline Neto Mesquita	CRM - TO 5251	Médica
Julia Moura Veronse	CRM- TO 7950	Médica
Euridinei Camilo de Oliveira Júnior	Mat. 932851-4	Supervisor de Serviços Operacionais FC-SSO 2
Marcos Diniz de Brito	Mat. 11676930-3	Assistente Especializado II
Maria Emanuela Cunha	CREFITO- 143949-F	Fisioterapeuta
Maria de Fátima Martins Pereira Borges	COREN - TO 488562	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias, do mês de abril, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 406/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.00574/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000074.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pedro Afonso a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.00574/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202523; Nº da NE 2025NE004913, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 408/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.00573/2025 visando à aquisição de motos para serem usadas pelos agentes de saúde do município - Processo 2025/30551/000073.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pedro Afonso a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.00573/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de motos para serem usadas pelos agentes de saúde do município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202523; Nº da NE 2025NE004911, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 409/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Salvador a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00536/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000068.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Salvador a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00536/2025, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202503; Nº da NE 2025NE004466, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 413/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 367/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6557, de 29 de Fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 48/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 48/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/001105

EMPRESA: CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (próteses) para os Centros Especializados em Reabilitação gerenciados pelo Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER PALMAS	Mykésia Maurício Macedo Silva Mat.: 11698918-3	Sandra Mara Carvalho Pereira Mat.: 119880494-1	Edson Paulo Chaves Batista Mat.: 104167-6
SER ARAGUAÍNA	Mykésia Maurício Macedo Silva Mat.: 11698918-3	Sandra Mara Carvalho Pereira Mat.: 119880494-1	Edson Paulo Chaves Batista Mat.: 104167-6
SER PORTO	Mykésia Maurício Macedo Silva Mat.: 11698918-3	Sandra Mara Carvalho Pereira Mat.: 119880494-1	Edson Paulo Chaves Batista Mat.: 104167-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 414/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 611/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6598, de 26 de Junho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 109/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/005960

EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, a serviço da Secretaria de Saúde e outros órgãos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE E DEMAIS UNIDADES DA SESAU	Marques Andre Queiroz Rocha Mat. 51850-4	João Augustos Aguiar Barros Mat. 11897830-1	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Mat. 53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 415/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 436/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6083 de 09 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 063/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003566

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S/A

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos Serviços de Locação de Veículos e Sistema de Rastreamento e Monitoramento Incluso.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Marques André Queiroz Rocha Mat.: 51850-4	Júlio Aguiar Rodrigues Caires de Moura Mat.: 11890674-5	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Mat.: 53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 416/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 187/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6521, de 29 de Fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 143/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 143/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/008821

EMPRESA: CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa(s) especializada(s) nos serviços de confecção de Próteses, destinados aos pacientes atendidos pelo SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme especificações técnicas feitas pelo profissional capacitado do Centro Especializado em Reabilitação.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER PALMAS	Mykésia Maurício Macedo Silva Mat.: 11698918-3	Sandra Mara Carvalho Pereira Mat.: 119880494-1	Edson Paulo Chaves Batista Mat.: 104167-6
SER ARAGUAÍNA	Mykésia Maurício Macedo Silva Mat.: 11698918-3	Sandra Mara Carvalho Pereira Mat.: 119880494-1	Edson Paulo Chaves Batista Mat.: 104167-6
SER PORTO	Mykésia Maurício Macedo Silva Mat.: 11698918-3	Sandra Mara Carvalho Pereira Mat.: 119880494-1	Edson Paulo Chaves Batista Mat.: 104167-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 419/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010409.00266/2025 visando o Custeio da Saúde no município - Processo 2025/30551/000027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Tocantinópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010409.00266/2025, no valor de R\$ 2.516.322,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202509; Nº da NE 2025NE0001839, no valor de R\$ 2.516.322,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 2/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DESTINADA À EXECUÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR.

A Secretaria Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Saúde (Lei Nº 8.080/1990) e pela Lei Federal Nº 13.019/2014, com as alterações promovidas pela Lei Nº 13.204/2015, bem como pelo Decreto Nº 8.726/2016 e Decreto Estadual Nº 5.816/2018, apresenta os fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução do curso de pós-graduação *lato sensu* em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar.

I - IDENTIFICAÇÃO

- Processo Administrativo: 2025/30551/000001
- Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
- Organização da Sociedade Civil (OSC): Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
- CNPJ: 06.343.763/0001-11
- Endereço: ORLA 14, Avenida Parque, QI. 04, Lote 03, CEP: 77.026-035, Palmas - TO
- Valor da Parceria: R\$ 238.200,00
- Vigência do Termo de Colaboração: Conforme plano de trabalho.

II - DO OBJETO

Trata-se de parceria destinada à execução do curso de pós-graduação *lato sensu* em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar, com a finalidade de qualificar nutricionistas para melhor atuação na rede hospitalar e ambulatorial do Estado do Tocantins, promovendo melhorias na prestação de serviços de saúde. O curso será realizado na cidade de Palmas, abrangendo as seguintes etapas:

1. Organização e Planejamento do Curso.

Valor: R\$ 59.550,00

2. Realização dos Módulos do Curso.

Valor: R\$ 59.550,00

3. Finalização das Aulas.

Valor: R\$ 59.550,00

4. Certificação dos Alunos.

Valor: R\$ 59.550,00

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA

A dispensa do chamamento público está amparada pelo art. 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014, senão vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: [...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A Lei prescreve que a celebração direta de parcerias com OSCs quando houver singularidade do objeto e relevante interesse público, ambos requisitos preenchidos, sobretudo, quando se trata de atividade vinculada saúde e a educação. Também se fundamenta a liberação nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos (art. 37 da Constituição Federal) e na necessidade de capacitação de profissionais de saúde, conforme previsto na Lei Orgânica da Saúde (Lei Nº 8.080/1990, art. 27).

1. Da Singularidade do Objeto e Interesse Público

A singularidade do objeto deste curso é evidenciada pela necessidade específica de capacitar nutricionistas que atuam na rede pública de saúde do Tocantins. A nutrição clínica e hospitalar exige conhecimentos técnicos especializados, demandando atualização constante para assegurar a qualidade dos serviços prestados aos pacientes. Essa especificidade torna o curso essencial para o aprimoramento profissional dos nutricionistas locais.

A Lei Federal Nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, prevê em seu art. 30, inciso VI, a possibilidade de dispensa de chamamento público quando houver singularidade do objeto e relevante interesse público envolvido. No presente caso, o interesse público é evidente, pois a capacitação proposta visa aprimorar a assistência à saúde da população tocaninense, garantindo serviços de nutrição de qualidade.

A dispensa de chamamento público é justificada quando há uma única entidade com capacidade técnica para executar o objeto da parceria, conforme previsto na legislação vigente. Essa medida visa assegurar a eficiência e a celeridade na implementação de ações de interesse público, evitando atrasos decorrentes de processos burocráticos prolongados.

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO) possui um histórico de colaboração com instituições públicas e privadas na promoção da educação continuada, demonstrando, desde 2004, ano de sua fundação, sua capacidade técnica e administrativa para a execução de cursos especializados. Essa expertise reforça a singularidade do objeto e a pertinência da parceria proposta.

A capacitação contínua dos profissionais de saúde é fundamental para a melhoria dos serviços prestados à população. No contexto do Tocantins, a oferta de um curso especializado em nutrição clínica e hospitalar atende a uma demanda específica da rede pública de saúde, contribuindo para a qualificação dos nutricionistas e, conseqüentemente, para a melhoria da assistência nutricional aos pacientes.

Portanto, a parceria com a FAPTO, dispensando o chamamento público, alinha-se aos preceitos legais e ao interesse público, garantindo a implementação eficiente de uma ação essencial para a saúde pública no Tocantins.

2. Do Princípio da Economicidade e Eficiência

A contratação direta da FAPTO para a execução do curso proposto justifica-se pela economicidade, uma vez que a fundação é capaz de oferecer serviços de alta qualidade a um custo reduzido.

Essa abordagem evita processos burocráticos prolongados que poderiam comprometer a implementação tempestiva do curso, garantindo a otimização dos recursos públicos.

O art. 37 da Constituição Federal estabelece a economicidade e a eficiência como princípios basilares da administração pública. Esses princípios visam assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional, proporcionando o máximo benefício possível à sociedade.

A parceria com a FAPTO está em consonância com essas diretrizes, ao viabilizar a oferta de um curso especializado com gestão transparente e execução eficiente.

A FAPTO possui um histórico de gestão eficiente em projetos de educação continuada, conforme demonstrado em suas parcerias anteriores. Essa experiência assegura que a execução do curso será conduzida de forma eficaz, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela administração pública.

A eficiência na gestão de recursos públicos é essencial para a sustentabilidade das políticas públicas. Ao optar pela contratação direta da FAPTO, a administração pública evita custos adicionais que poderiam advir de processos licitatórios demorados e complexos, assegurando a aplicação adequada dos recursos destinados à capacitação dos profissionais de saúde.

Portanto, a parceria com a FAPTO, além de promover a economicidade, assegura a eficiência na execução do curso, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população tocaninense de forma legal e transparente.

3. Continuidade dos Serviços Públicos e Capacitação de Profissionais de Saúde

A Lei Orgânica da Saúde (Lei Nº 8.080/1990), em seu art. 27, enfatiza a importância da formação e educação continuada dos profissionais de saúde como estratégia para assegurar a qualidade dos serviços prestados no Sistema Único de Saúde (SUS). A capacitação contínua é essencial para a atualização e aprimoramento dos conhecimentos técnicos, garantindo maior segurança alimentar e nutricional aos pacientes da rede pública de saúde.

A FAPTO tem se destacado na promoção da educação continuada, estabelecendo parcerias com diversas instituições públicas e privadas. Sua atuação abrange a gestão de projetos em colaboração com organizações não-governamentais, instituições de ensino e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento de programas de capacitação que atendem às demandas específicas da região.

A FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, é credenciada pelo Ministério da Educação, conforme Portaria Conjunta Nº 192/2021, publicada no DOU - Diário Oficial da União Nº 03, de 06/01/2021 - Seção 1, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Tocantins - UFT;

Logo, observa-se que a Fundação Universidade Federal do Tocantins- UFT, é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, tendo como finalidade básica promover o ensino, a pesquisa e a extensão universitária, criada pela Lei Nº 10.032, de 23 de outubro de 2000 e regulamentada pelo Decreto nº 4.279, de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.149.726/0001-04, regida por seu Estatuto, aprovado pela Portaria Nº 658, de 17 de março de 2004 do Ministro da Educação;

Cumprido ressaltar que a parceria celebrada entre a administração pública e a OSC mencionada contará com a participação da Universidade Federal do Tocantins, uma que há notória expertise, capacidade técnica e estrutura física e de efetivo para capacitação em profissionais que atendam a demanda de nutricionistas especializados para atuar na rede pública de saúde tocanтинense.

A continuidade dos serviços públicos de saúde depende diretamente da qualificação dos profissionais que os executam. A oferta de um curso especializado em nutrição clínica e hospitalar pela UFT e FAPTO visa suprir lacunas existentes na formação dos nutricionistas que atuam na rede pública do Tocantins, assegurando a manutenção e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

A parceria proposta entre a administração pública e a FAPTO está alinhada com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal Nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Essa Lei prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público em casos de atividades voltadas para serviços de saúde, desde que executadas por organizações previamente credenciadas e que demonstrem capacidade técnica e operacional para a execução do objeto da parceria. Ao celebrar a parceria com a FAPTO, o Estado do Tocantins reforça seu compromisso com a promoção da saúde pública de maneira eficaz, cumprindo sua missão constitucional de assegurar o direito à saúde a todos os cidadãos.

A FAPTO é uma fundação de apoio reconhecida por sua atuação na execução de projetos acadêmicos e científicos, estando apta a atender às exigências do Decreto Estadual Nº 5.816/2018, que regulamenta a Lei Nº 13.019/2014 no Estado do Tocantins.

IV - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA OSC (FAPTO)

Em suma a escolha da FAPTO fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Notória especialização na gestão de projetos acadêmicos voltados à capacitação de profissionais de saúde;

Experiência comprovada na execução de parcerias público-acadêmicas no Estado do Tocantins;

Capacidade de execução do projeto dentro dos prazos estabelecidos;

Economicidade, uma vez que a celebração da parceria permite um custo-benefício mais vantajoso ao erário público;

Integração com instituições de ensino, garantindo qualidade e credibilidade ao curso.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estão preenchidos os requisitos legais para a dispensa de chamamento público, assegurando a eficiência na capacitação dos nutricionistas e a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde no Estado do Tocantins. A celebração da parceria entre a SES/TO, UFT e FAPTO permitirá a execução do projeto de forma eficaz e dentro das diretrizes legais.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/001124

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 173/2025/SES/SAEL/DMC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa M.S. GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 25.993.854/0002-28, 25.993.854/0008-13, 25.993.854/0009-02, 25.993854/007-32 e 25.993.854/0006-51, no valor de R\$ 1.550.024,62 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), em face da Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, para o Hospital Regional de Araguaína, Hospital e Maternidade Irmã Rita, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá e CAPS Adulto de Araguaína Referente ao mês de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/001768, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do Art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 493/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 351/2022, oriundo do Processo 2021/30550/004763, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), nos hospitais do Estado;

Considerando a ERRATA - 158/2022/SES/SAEL/DSH, às fls. 970/977, na qual houve alteração na descrição técnica do produto bem como a exclusão de itens no Termo de Referência.

Considerando que o Pregão Eletrônico Nº 351/2022 foi suspenso, conforme aviso às fls. 964/967 e, tendo em vista a elaboração da ERRATA - 158/2022/SES/SAEL/DSH, o mesmo deveria ter sido revogado.

Considerando que foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2023, para continuidade na aquisição dos materiais.

RESOLVE:

REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 351/2022, oriundo do Processo 2021/30550/004763, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), nos hospitais do Estado.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em capital do estado, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025.30550.000984

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025

PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Porto Alegre do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/SEMUS: 11.847.777/0001-02

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Porto Alegre do Tocantins/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

VIGÊNCIA: 30/03/2030.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

PEDRO HENRIQUE ARRUDA NOLETO - Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins

DIONÉSIA SANTANA DE SOUSA - Secretária de Saúde do Município de Porto Alegre do Tocantins

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa RAIA DROGASIL S/A, CNPJ 61.585.865/3669-97 estabelecida à AV. I, QUADRA 12, LOTE 14, JARDIM AURENY III no município de Palmas-TO, sob responsabilidade técnica do (a) farmacêutico (a) MICAELI MACEDO NERES, CRF-TO Nº 3819 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008 de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.347.840	GRAMAS	LEITE EM PÓ DESNATADO. APRESENTAÇÃO LATA	ITAMBE LATA 300 G	R\$ 0,09	R\$ 121.305,60
4	177.777	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, TCM, DHA E ARA, AUSÊNCIA OU NÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G	PRE NAN/ NESTLE LATA 400 GRAMA	R\$ 0,10	R\$ 17.777,70
5	1.978.080	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	NAN COMFOR 1/ NESTLE	R\$ 0,05	R\$ 98.904,00
6	3.469.440	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 800G	NAN COMFOR 2 NESTLE	R\$ 0,05	R\$ 173.472,00
7	143.200	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G.	NAN SUPREME 1 NESTLE	R\$ 0,07	R\$ 100.464,00
8	1.548.960	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 800G.	NAN SUPREME 2/ NESTLE	R\$ 0,06	R\$ 92.937,60
11	1.859.520	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA, EM PÓ, PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, PROTEÍNAS LÁCTEAS COM CASEÍNA E/OU SORO DE LEITE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 A 800 G.	NAN SL/ NESTLE	R\$ 0,09	R\$ 167.356,80
15	1.048.320	GRAMAS	CEREAL INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS, EM PÓ, COM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR ARROZ, ARROZ E AVEIA, MILHO, MULTICEREAIS, ARROZ BANANA E MAÇÃ. APRESENTAÇÃO PACOTE/LATA CONTENDO 230 A 400G	MUCILON/ NESTLE	R\$ 0,05	R\$ 52.416,00
19	7.270	GRAMAS	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO, COMPOSTO POR UMA MISTURA DE PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS E HIPOALERGÊNICAS, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, TCM, ÁCIDOS GRAXOS E DHA. APRESENTAÇÃO SACHÊ CONTENDO 1G.	FM 85/ NESTLE	R\$ 5,10	R\$ 37.077,00
VALOR TOTAL						R\$ 861.710,70

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA

CNPJ: 15.346.274/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008 de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 52.721.591/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	358.800	MILILITRO	MÓDULO DE LÍPIDIOS A BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE SABOR, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, VITAMINAS, MINERAIS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 150 A 500 ML.	DYNAMIC LAB INDUSTRIA	R\$ 0,23	R\$ 82.524,00
VALOR TOTAL						R\$ 82.524,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 52.721.591/0001-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008 de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAIS NUTRICAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 50.568.131/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1.485.120	GRAMAS	DIETA ENTERAL, INDUSTRIALIZADO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<15%), COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G.	ISOSOURCE JUNIOR/ NESTLÉ	R\$ 0,10	R\$ 148.512,00
VALOR TOTAL						R\$ 148.512,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009672

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008 de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1.697.280	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, POSSUINDO COMO AGENTE ESPESANTE AMIDO PRÉ-GELATINIZADO E/OU GOMA JATAÍ, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 800G	APTAMIL RR 800 DANONE	R\$ 0,09	R\$ 152.755,20

10	2.184.000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, A PARTIR DE 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 800G.	APTAMIL SOJA 800G DANONE	R\$ 0,09	R\$ 196.560,00
12	1.198.080	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 36 MESES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML), COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, VITAMINAS E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G	INFATRINI 400G DANONE	R\$ 0,35	R\$ 419.328,00
13	973.440	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS OU COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. COMPOSTA POR 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM TCM, ARA E DHA. ISENTA DE SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G	NEOCATE LCP 400 G DANONE	R\$ 0,38	R\$ 369.907,20
14	736.320	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE, PRESENÇA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. PODENDO CONTER PREBIÓTICOS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G.	APTAMIL PEPTI 400 G DANONE	R\$ 0,26	R\$ 191.443,20
16	936.000	GRAMAS	DIETA ENTERAL, INDUSTRIALIZADO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML), COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G.	FORTINI PLUS 400 G SEM SABOR DANONE	R\$ 0,11	R\$ 102.960,00
20	705.120	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA, 100% ÓLEOS VEGETAIS. ISENTA DE SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 400 G.	NEO ADVANCE 400 G DANONE	R\$ 0,50	R\$ 352.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.785.513,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a prorrogação do pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90041/2025 - Processo 2024/30550/000025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de cirurgia ortopédica - (placas, parafusos, arruelas, hastes e fios ortopédicos), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/04/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

O edital retificado também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp institucional: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de abril, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90008/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009672, conforme segue:

HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 52.721.591/0001-90, o valor adjudicado R\$ 82.524,00.

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 1.785.513,60.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 816.710,70.

MAIS NUTRICAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 148.512,00.

ITENS FRACASSADO

ITENS FRACASSADO: 2 e 18.

O valor total adjudicado R\$ 2.833.260,30. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 428, DE 05 DE ABRIL DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2025, no uso das competências que lhe são conferidas no exercício das suas atribuições pelo artigo 3º da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009 e artigo 4º do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei de nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que CEAS é composto por representantes do Poder Executivo Estadual, por representante dos municípios indicado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais - COEGEMAS e por representantes da Sociedade Civil, conforme prevê o art. 4º da Lei nº 2.092/2009 e art. 5º do Regimento Interno CEAS;

CONSIDERANDO que os órgãos do Estado e Municípios não dispõem de plataforma compartilhada específica para a assinatura dos documentos, tampouco que possa ser utilizada pelos Conselheiros representantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 224ª Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º A plenária do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-TO) deliberou substituir o procedimento de assinatura física pela assinatura online das atas das reuniões do Conselho. Para tanto, optou pelo Sistema de Assinaturas Digital AUTENTIQUE, em detrimento do Sistema GOV BR, pois o AUTENTIQUE permite a realização de assinaturas concomitantes pelos membros do Conselho, promovendo maior eficiência e celeridade na formalização das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELENILVA Custódio de Melo
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 115/2025/GABSEC/SETUR, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 34, inciso VIII, da Lei nº 4.588, de 27 de Dezembro de 2024, Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

SERVIDOR	AÇÃO
AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS - 11543221-2	1158, 1154, 3091, 3113, 4335, 4338, 4339 e 4340

Art. 2º Compete aos servidores ora designados emitir Parecer Técnico, com manifesto de opinião especializada, sobre determinado tema das ações acima citadas.

Art. 3º O Parecer deverá conter uma análise técnica com as informações necessárias sobre cada caso processual, de forma a apresentar as referências técnicas que garantam que o processo se encontre dentro do escopo das ações.

Art. 4º A estrutura do Parecer Técnico deve ser completa e abordar os pontos necessários, de modo a tornar o entendimento sobre o assunto o mais claro e simples possível, devendo o mesmo conter:

I - Cabeçalho instruído com nº do referido Parecer, além de fazer constar a data de emissão, nº do Projeto (TRANSFERE.TO) e/ou Processo (SGD), Objeto e Ação;

II - Mérito da Proposta;

III - Atendimento da Ação e se consta no Calendário Cultural;

IV - Viabilidade da execução contendo análise do projeto em si e do que foi apresentado pelo Proponente do Projeto, incluindo Plano de Trabalho, Metas, Etapas, Desembolsos e Plano de Aplicação;

V - Verificar se foram apresentadas respostas às Diligências enviadas;

VI - Verificar Cronograma de Desembolso;

VII - Designação do Gestor da Parceria;

VIII - Encaminhamento para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

IX - Conclusão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage à 01 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000063
Convênio nº: 87010.000043/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.810.191/0001-10
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA - TO
Valor Concedido: R\$ 199.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 199.500,00
Parlamentar: LUCIANO OLIVEIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Presidente da Instituição

AGETO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 056/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00028;
CONVÊNIO: 056/2021
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO;
ADITIVO: 8º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação em bloquetes na avenida principal da comunidade Pedreira no município de Lajeado;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 151 (cento e cinquenta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 349.159,08 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos); sendo R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos cinquenta reais) do CONCEDENTE e R\$ 4.409,08 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/09/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DO CONVÊNIO Nº 023/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000044;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000023/2021
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 397 (trezentos e noventa e sete) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.501.500,00 (um milhão, quinhentos e um mil reais e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura- AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO :03/05/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

**EXTRATO 3º DO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVENIO 059/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0187;
CONVÊNIO Nº: 38960.000059/2022;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ipueiras - TO;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/04/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/04/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2024**

PROCESSO Nº: 2024/38960/0000433
CONTRATO Nº: 014/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 19.258.352/0001-70
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução previsto pelo Contrato nº 014/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para construção de pontes em concreto armado na: I) Rodovia TO-110, trecho: São Félix do Tocantins/Lizarda; II) Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins, no Estado do Tocantins.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de vigência e 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do contrato a partir do fim da avença contratual
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Jefferson Patric da Silva - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVENIO 066-2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00189;
CONVÊNIO Nº: 066/2022;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia - TO;
OBJETO: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Nova Rosalândia.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.105.274,51 (um milhão, cento e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 5.274,51 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114 natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DA ASSINATURA DO CONVENIO: 28/04/2022
DATA DO TERMO ADITIVO: 19/04/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DO CONVÊNIO Nº 0058/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000076;
CONVÊNIO Nº: 0058/2022;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO;
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em um dos setores no Município de Santa Fé do Araguaia;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.046.869,94 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$46.869,94 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/04/2022;
DATA DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/04/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DO CONVÊNIO Nº 062/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000166
 CONVÊNIO Nº: 062/2022
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Natividade - TO;
 OBJETO: Pavimentação/Calçamento de Vias Públicas,
 ADITIVO: 3º aditivo de prazo
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.048,16 (dois milhões e dois mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo valor do CONCEDENTE R\$ 2.000.000,00 (dois milhões); valor do CONVENENTE R\$ 2.048,16 (dois mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/04/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/04/2026;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
DO CONVENIO 063/2021**

PROCESSO Nº 2021/38961/136;
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins - TO;
 CONVÊNIO: 063/2021
 ADITIVO: 6º Aditivo de Prazo;
 OBJETO: Manutenção de Estradas Vicinais no Vão do Agil na Zona Rural de Lajeado -TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 243 (duzentos e quarenta e três) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 116.204,12 (cento e dezesseis mil, duzentos e quatro reais e doze centavos), sendo R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), da CONCEDENTE e R\$ 17.704,12 (dezessete mil, setecentos e quatro reais e doze centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/12/2025;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000256
 PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO
 OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de São Félix do Tocantins - TO.
 DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Gercimar da Silva Xavier

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000268
 PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO
 OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Tocantinópolis - TO.
 DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Fabion Gomes de Sousa

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001469/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/05/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PQQ7088/GO	DETRAN	TO01545690	13/02/2025	10:35	7633-2
NGY0F98/GO	DETRAN	TO02516746	03/02/2025	11:28	5185-1
JGN0454/DF	DETRAN	TO02516747	04/02/2025	17:31	5185-1
JKI9660/DF	DETRAN	TO02516370	06/02/2025	15:51	5525-0
JEM6355/DF	DETRAN	TO02516371	07/02/2025	14:38	5525-0
JIT0G59/DF	DETRAN	TO02516372	10/02/2025	14:43	5525-0
ONY1407/GO	DETRAN	TO02516567	04/02/2025	09:54	5185-1
ENZ6B02/SP	DETRAN	TO02516565	03/02/2025	14:03	5525-0
KDK3523/GO	DETRAN	TO01545604	17/02/2025	13:02	5568-0
OUB8803/GO	DETRAN	TO01545515	17/02/2025	18:44	6599-2
FXR2G32/SP	DETRAN	TO01404325	19/02/2025	09:43	5452-2
CUD4B30/PA	DETRAN	TO01404324	19/02/2025	08:39	7633-2
RER9I34/GO	DETRAN	TO01790147	11/02/2025	16:06	7633-1
SCK5E00/GO	DETRAN	TO01790145	11/02/2025	10:51	7633-2
ORC3117/SP	DETRAN	TO01789244	11/02/2025	15:47	5185-1
RTC0E32/MG	DETRAN	TO01789234	11/02/2025	15:42	5185-1
KEZ7E84/GO	DETRAN	TO01789186	11/02/2025	11:03	5185-1
KDK3523/GO	DETRAN	TO01404314	17/02/2025	13:02	5568-0
OTN0I59/PA	DETRAN	TO01404313	18/02/2025	14:40	7633-2
NNB2000/MA	DETRAN	TO00231098	11/02/2025	07:57	5967-0
PTW6A89/PA	DETRAN	TO00230792	12/02/2025	07:20	7633-2
PTY0H30/MA	DETRAN	TO00142051	12/02/2025	07:34	5193-0
SSN3A16/DF	DETRAN	TO00172200	03/02/2025	08:31	7633-2
MWP2F69/MA	DETRAN	TO00172198	03/02/2025	07:15	5967-0
NWU8678/MA	DETRAN	TO00172197	03/02/2025	07:16	5967-0
PLY5D11/BA	DETRAN	TO00172195	03/02/2025	07:14	5967-0
RWY3F39/MA	DETRAN	TO00172194	03/02/2025	07:00	5967-0
MXG8D56/MA	DETRAN	TO00231100	11/02/2025	08:20	7633-2
FCZ4J84/TO	DETRAN	MB00032002	28/02/2025	08:39	6920-1
ERJ2D86/TO	DETRAN	MB00032003	28/02/2025	08:40	6920-1
JUB5B55/TO	DETRAN	MB00032004	28/02/2025	08:41	6920-1
MWZ5G84/TO	DETRAN	MB00032005	28/02/2025	08:44	6920-1
NVZ9F25/TO	DETRAN	MB00032007	28/02/2025	08:59	6920-1
QWA1E16/TO	DETRAN	MB00032008	28/02/2025	09:07	6920-1
OJC2E09/TO	DETRAN	MB00032009	28/02/2025	09:15	6920-1
JIV0826/TO	DETRAN	MB00032010	28/02/2025	09:24	6920-1
QWA2D64/TO	DETRAN	MB00032011	28/02/2025	09:40	6920-1
OJK1A60/TO	DETRAN	MB00032012	28/02/2025	09:42	6920-1
RVT8D60/TO	DETRAN	MB00032013	28/02/2025	09:43	6920-1
QLH8F55/TO	DETRAN	MB00032015	28/02/2025	09:55	6920-1
AUA8G07/MT	DETRAN	SJ00DN500B	27/02/2025	10:13	5452-5
MVM3J43/TO	DETRAN	MB00032016	28/02/2025	10:24	6920-1
JGH7A39/TO	DETRAN	MB00032017	28/02/2025	10:30	6920-1
QKC4680/TO	DETRAN	MB00032018	28/02/2025	10:37	6920-1
RSA9G35/TO	DETRAN	MB00032019	28/02/2025	10:37	6920-1

RWN4130/TO	DETRAN	MB00032020	28/02/2025	10:39	6920-1
QENB62/TO	DETRAN	MB00032021	28/02/2025	10:39	6920-1
KEE7113/TO	DETRAN	MB00032022	28/02/2025	10:52	6920-1
NLE6G43/TO	DETRAN	MB00032023	28/02/2025	10:56	6920-1
RMA5H23/TO	DETRAN	MB00032024	28/02/2025	10:56	6920-1
PKH1H83/SP	DETRAN	TO01404331	26/02/2025	09:26	5460-0
MVQ9A03/TO	DETRAN	MB00032025	28/02/2025	11:05	6920-1
OML6C18/TO	DETRAN	MB00032026	28/02/2025	11:09	6920-1
ONE8J85/TO	DETRAN	MB00032027	28/02/2025	11:18	6920-1
MVU6H70/TO	DETRAN	MB00032028	28/02/2025	11:20	6920-1
MWN2043/TO	DETRAN	MB00032029	28/02/2025	11:28	6920-1
RIM3I33/TO	DETRAN	MB00032030	28/02/2025	11:31	6920-1
QWD2H28/TO	DETRAN	MB00032031	28/02/2025	11:37	6920-1
REM1A10/TO	DETRAN	MB00032032	28/02/2025	11:43	6920-1
SIH9F30/TO	DETRAN	MB00032033	28/02/2025	11:43	6920-1
LMV1H61/TO	DETRAN	MB00032034	28/02/2025	11:46	6920-1
MWE2608/TO	DETRAN	MB00032035	28/02/2025	11:48	6920-1
JEW5E11/TO	DETRAN	MB00032036	28/02/2025	11:50	6920-1
OLMOD45/TO	DETRAN	MB00032037	28/02/2025	11:59	6920-1
PAF9I94/TO	DETRAN	MB00032038	28/02/2025	12:00	6920-1
RCS9A60/TO	DETRAN	MB00032039	28/02/2025	12:02	6920-1
QKM9569/TO	DETRAN	MB00032040	28/02/2025	12:09	6920-1
MVX7G54/TO	DETRAN	MB00032041	28/02/2025	12:09	6920-1
SGQ5B42/DF	DETRAN	TO01789190	14/02/2025	10:02	7633-2
RPC9I74/TO	DETRAN	MB00032042	28/02/2025	12:15	6920-1
MVU8C48/TO	DETRAN	MB00032043	28/02/2025	12:18	6920-1
JFS2G36/TO	DETRAN	MB00032044	28/02/2025	12:19	6920-1
NAP7C54/TO	DETRAN	MB00032045	28/02/2025	12:20	6920-1
NSF3G18/TO	DETRAN	MB00032046	28/02/2025	12:23	6920-1
MMX7B55/TO	DETRAN	MB00032047	28/02/2025	12:39	6920-1
RVJ3A92/TO	DETRAN	MB00032048	28/02/2025	12:44	6920-1
IYA8G99/TO	DETRAN	MB00032049	28/02/2025	12:44	6920-1
RUE0F56/TO	DETRAN	MB00032050	28/02/2025	12:48	6920-1
FNR5I83/TO	DETRAN	MB00032051	28/02/2025	12:48	6920-1
OYC4H32/TO	DETRAN	MB00032052	28/02/2025	12:51	6920-1
PAP6D74/TO	DETRAN	MB00032053	28/02/2025	12:52	6920-1
OYB2H00/TO	DETRAN	MB00032054	28/02/2025	13:00	6920-1
QWB8J60/TO	DETRAN	MB00032055	28/02/2025	13:15	6920-1
NVU7033/TO	DETRAN	MB00032056	28/02/2025	13:16	6920-1
OLL5F92/TO	DETRAN	MB00032057	28/02/2025	13:25	6920-1
JVX8E97/TO	DETRAN	MB00032058	28/02/2025	13:29	6920-1
RSD8J93/TO	DETRAN	MB00032059	28/02/2025	13:31	6920-1
QKB8424/TO	DETRAN	MB00032060	28/02/2025	13:31	6920-1
PGB8762/TO	DETRAN	MB00032061	28/02/2025	13:36	6920-1
PJJ6F61/TO	DETRAN	MB00032062	28/02/2025	13:38	6920-1
MWNSH56/TO	DETRAN	MB00032063	28/02/2025	13:39	6920-1
MWH6H72/TO	DETRAN	MB00032064	28/02/2025	13:46	6920-1
MWD1D21/TO	DETRAN	MB00032065	28/02/2025	13:50	6920-1
MWL9G01/TO	DETRAN	MB00032066	28/02/2025	13:53	6920-1
DSD7H84/TO	DETRAN	MB00032067	28/02/2025	13:54	6920-1
PRM6815/GO	DETRAN	SJ00E309D	27/02/2025	13:46	5487-0
QKL5I38/TO	DETRAN	MB00032068	28/02/2025	13:58	6920-1
RSE5H65/TO	DETRAN	MB00032069	28/02/2025	13:59	6920-1
JVT0475/PA	DETRAN	SJ00L02016	27/02/2025	13:54	6599-2
QCH2203/MT	DETRAN	SJ007B205H	27/02/2025	14:23	5487-0
NDF8J33/TO	DETRAN	MB00032070	28/02/2025	14:47	6920-1
FLO3A27/TO	DETRAN	MB00032071	28/02/2025	15:46	6920-1
GIF5E66/TO	DETRAN	MB00032072	28/02/2025	16:30	6920-1
NVU4E68/TO	DETRAN	MB00032073	28/02/2025	16:34	6920-1
ONQ0D94/TO	DETRAN	MB00032074	28/02/2025	16:55	6920-1
MXC7J86/TO	DETRAN	MB00032075	28/02/2025	17:21	6920-1

NHA2H07/TO	DETRAN	MB00032076	28/02/2025	18:30	6920-1
KEU1934/GO	DETRAN	SJ00L46010	27/02/2025	20:00	7340-0
KEU1934/GO	DETRAN	SJ00L46011	27/02/2025	20:03	6556-1
KEU1934/GO	DETRAN	SJ00L46012	27/02/2025	20:06	5010-0
KEU1934/GO	DETRAN	SJ00L46013	27/02/2025	20:08	6637-2
ROK3H36/MA	DETRAN	SJ00I101N	27/02/2025	17:25	5010-0
PRL8188/GO	DETRAN	TO01587502	16/02/2025	17:49	7579-0
SSF7H51/DF	DETRAN	TO02552371	15/02/2025	16:28	5185-1
HPX3229/IMG	DETRAN	TO02552372	15/02/2025	16:29	5185-1
HPF7305/MA	DETRAN	TO02552375	15/02/2025	17:27	5185-1
QEE3F52/MA	DETRAN	TO02552376	14/02/2025	19:40	5967-0
JVA7118/PA	DETRAN	TO02552381	14/02/2025	16:28	6599-2
JVA7118/PA	DETRAN	TO02552382	14/02/2025	16:28	6637-1
SCK1F61/GO	DETRAN	TO00230795	15/02/2025	18:46	7633-2
TUZ0G64/DF	DETRAN	TO00230797	15/02/2025	17:08	5762-0
NKK7823/GO	DETRAN	SJ006S200T	28/02/2025	10:08	6050-2
LQW8C01/SC	DETRAN	SJ00IR100S	28/02/2025	10:13	5460-0
NWY2700/MA	DETRAN	TO00231151	14/02/2025	18:35	6599-2
PTU3G25/MA	DETRAN	TO00231153	14/02/2025	19:18	5967-0
QEE3F52/MA	DETRAN	TO00231154	14/02/2025	19:46	5967-0
JUC9E46/MA	DETRAN	TO00231157	15/02/2025	17:07	5193-0
SJH7G37/IMG	DETRAN	TO00231160	16/02/2025	17:45	6858-0
MXG1B60/MA	DETRAN	TO00231201	14/02/2025	18:53	5169-1
NMP0J42/MA	DETRAN	TO00231204	15/02/2025	17:10	6858-0
TUZ0G64/DF	DETRAN	TO00231206	15/02/2025	17:12	5274-1
DJF9I73/MT	DETRAN	SJ006C204Q	28/02/2025	20:08	5037-1
DJF9I73/MT	DETRAN	SJ006C204R	28/02/2025	20:27	6599-2
LWE9G59/MA	DETRAN	SJ00LX201E	28/02/2025	21:24	6599-2
IIZ7804/PR	DETRAN	SJ006C204S	28/02/2025	21:39	5037-1
OOD2391/GO	DETRAN	SJ00J8104F	28/02/2025	21:35	7633-2
NKM0A65/GO	DETRAN	SJ00J8104I	01/03/2025	02:45	6530-0
LWE9G59/MA	DETRAN	SJ00LX201F	28/02/2025	21:36	6637-2
LWE9G59/MA	DETRAN	SJ00LX201G	28/02/2025	22:00	5010-0
NKM0A65/GO	DETRAN	SJ00J8104J	01/03/2025	04:30	6599-2
NKM0A65/GO	DETRAN	SJ00J8104K	01/03/2025	04:30	6530-0
KEA1030/GO	DETRAN	SJ0064303A	01/03/2025	07:34	6599-2
KEA1030/GO	DETRAN	SJ0064303B	01/03/2025	07:42	5010-0
ROD0I12/MA	DETRAN	SJ00KK4045	01/03/2025	09:13	7030-1
OUB4395/PI	DETRAN	SJ00DM204P	01/03/2025	09:25	5541-1
NSI8941/PA	DETRAN	SJ00KY2054	01/03/2025	10:24	5410-0
SCD3D94/GO	DETRAN	SJ00KI4019	01/03/2025	11:12	5010-0
SCD3D94/GO	DETRAN	SJ00KI401A	01/03/2025	11:23	6653-1
JJS0753/DF	DETRAN	SJ00KH6008	01/03/2025	12:18	5010-0
ROJ3F90/MA	DETRAN	SJ00H6105B	01/03/2025	12:57	5010-0
NHT1825/MA	DETRAN	SJ00EL801N	01/03/2025	16:30	5061-0
JJS0753/DF	DETRAN	SJ00KH6009	01/03/2025	16:44	5274-1
QER5079/PA	DETRAN	SJ00MB1001	01/03/2025	18:35	6599-2
QER5079/PA	DETRAN	SJ00MB1002	01/03/2025	18:35	5010-0
QER5079/PA	DETRAN	SJ00MB1003	01/03/2025	18:35	7340-0
OLI2I30/MA	DETRAN	SJ00L4601A	01/03/2025	21:12	5185-1
MWQ5E19/TO	DETRAN	SJ00BL1038	01/03/2025	22:41	5010-0
MWH5617/TO	DETRAN	SJ007B205I	01/03/2025	23:32	6637-1
NLH8C11/TO	DETRAN	SJ00KH600B	01/03/2025	23:20	5274-1
NLH8C11/TO	DETRAN	SJ00KH600C	01/03/2025	23:52	5010-0
MWY3110/TO	DETRAN	SJ007B205J	01/03/2025	23:52	6599-2
KEV8487/TO	DETRAN	SJ00KH600D	01/03/2025	21:44	5010-0
MWY3110/TO	DETRAN	SJ007B205K	02/03/2025	00:04	5274-2
OYC9306/TO	DETRAN	SJ00L28001	02/03/2025	00:09	6599-2
MWY3110/TO	DETRAN	SJ007B205M	02/03/2025	00:12	5835-0
JUB7966/TO	DETRAN	SJ00HW10AA	02/03/2025	00:30	6530-0

JUU7894/TO	DETRAN	SJ0058400J	02/03/2025	00:52	6530-0
RMA3110/TO	DETRAN	SJ00HD300I	02/03/2025	01:37	6670-0
RMA3110/TO	DETRAN	SJ00HD300J	02/03/2025	01:40	5010-0
RMA3110/TO	DETRAN	SJ00HD300K	02/03/2025	01:42	6599-2
RMA3110/TO	DETRAN	SJ00HD300L	02/03/2025	01:43	6912-0
RMA3110/TO	DETRAN	SJ00HD300M	02/03/2025	01:44	7340-0
RMA3110/TO	DETRAN	SJ00HD300N	02/03/2025	01:45	6637-2
QKM2607/TO	DETRAN	SJ00LP200A	02/03/2025	02:53	6580-0
PSQ7H14/TO	DETRAN	SJ00DM204R	02/03/2025	03:18	5738-0
MWM8495/TO	DETRAN	SJ00DM204S	02/03/2025	03:34	7048-1
MWQ4202/TO	DETRAN	SJ00LO2019	02/03/2025	04:01	5010-0
MWQ4202/TO	DETRAN	SJ00LO201A	02/03/2025	04:08	7048-1
MWC3H76/TO	DETRAN	SJ00IQ400C	02/03/2025	04:06	5010-0
MXC1990/TO	DETRAN	SJ00LO201B	02/03/2025	04:12	5738-0
MXC1990/TO	DETRAN	SJ00LO201C	02/03/2025	04:20	5010-0
RSD7A69/TO	DETRAN	SJ00IG100X	02/03/2025	04:22	6599-2
MVO6279/TO	DETRAN	SJ007B205N	02/03/2025	05:56	6599-2
MVO6279/TO	DETRAN	SJ007B205O	02/03/2025	06:10	5045-0
MWS9F01/TO	DETRAN	SJ00EC308O	02/03/2025	06:32	6637-1
GSA7583/TO	DETRAN	SJ006T3056	01/03/2025	23:20	6530-0
JVV1609/TO	DETRAN	SJ006T3057	01/03/2025	21:10	6530-0
MWN7783/TO	DETRAN	SJ006T3058	01/03/2025	23:25	6530-0
PQK8019/TO	DETRAN	SJ00IE309K	02/03/2025	07:34	5452-1
HBQ2298/TO	DETRAN	SJ00B1C001	02/03/2025	07:24	6599-2
MVO0679/TO	DETRAN	SJ00HW10AD	02/03/2025	09:25	7048-1
KDR9726/TO	DETRAN	SJ00IG100Y	02/03/2025	13:40	6050-1
QWF6J06/TO	DETRAN	SJ00LA102X	02/03/2025	14:15	7056-1
JGW6985/TO	DETRAN	SJ00IG100Z	02/03/2025	15:00	6599-2
RIM8E92/TO	DETRAN	SJ00A0300M	02/03/2025	15:48	7056-1
MWB2528/TO	DETRAN	SJ00I13031	02/03/2025	15:20	5010-0
MWB2528/TO	DETRAN	SJ00I13032	02/03/2025	15:20	5169-1
RSF2G40/TO	DETRAN	SJ006Z500O	02/03/2025	16:16	5541-1
MWB2528/TO	DETRAN	SJ00I13033	02/03/2025	15:20	6599-2
QWC3711/TO	DETRAN	SJ006Z500P	02/03/2025	16:21	5541-1
PAZ0163/TO	DETRAN	SJ006Z500S	02/03/2025	16:32	5541-1
MVQ3D78/TO	DETRAN	SJ006Z500V	02/03/2025	16:42	5541-1
MXC1528/TO	DETRAN	SJ006Z500W	02/03/2025	16:46	5541-1
MVR6826/TO	DETRAN	SJ00IE309M	02/03/2025	16:46	5010-0
OMM3C59/TO	DETRAN	SJ006Z500X	02/03/2025	16:49	5541-1
MWW4696/TO	DETRAN	SJ005Z300T	02/03/2025	17:30	6599-2
QWB6067/TO	DETRAN	SJ006Z500Z	02/03/2025	17:44	5541-1
MWV4103/TO	DETRAN	SJ009P303I	02/03/2025	17:50	5258-3
OLK5510/TO	DETRAN	SJ009P303J	02/03/2025	18:16	5258-3
MXB7486/TO	DETRAN	SJ00IE309N	02/03/2025	19:00	5169-1
QKF5H98/TO	DETRAN	SJ009Z200G	02/03/2025	19:53	6653-1
QKI6A69/TO	DETRAN	SJ008W1005	02/03/2025	20:16	6637-1
HOG1B45/TO	DETRAN	MB00032077	03/03/2025	20:35	6920-1
OIS9953/TO	DETRAN	SJ00GLD00A	02/03/2025	20:55	7625-2
JKD7B98/TO	DETRAN	SJ008Q2024	02/03/2025	20:55	6610-2
QWE1C46/TO	DETRAN	SJ0058400K	02/03/2025	21:02	6653-1
QWC1A35/TO	DETRAN	SJ00H02027	02/03/2025	16:45	5274-2
QWC1A35/TO	DETRAN	SJ00H02028	02/03/2025	16:45	7048-1
QWC1A35/TO	DETRAN	SJ00H02029	02/03/2025	16:45	5835-0
RMA4I61/TO	DETRAN	SJ005S400L	02/03/2025	21:22	6408-0
MWS6A35/TO	DETRAN	SJ00LQ201I	02/03/2025	21:25	6599-2
OYA3716/TO	DETRAN	SJ00M3100V	02/03/2025	00:04	6530-0
OYC2D00/TO	DETRAN	SJ00M3100W	02/03/2025	00:05	6530-0
MWS6A35/TO	DETRAN	SJ00LQ201K	02/03/2025	22:12	6599-2
MWS6A35/TO	DETRAN	SJ00LQ201L	02/03/2025	22:27	5010-0
QWB9B33/TO	DETRAN	SJ006T3059	02/03/2025	22:21	6653-1

QWB9B33/TO	DETRAN	SJ006T305A	02/03/2025	22:39	6637-1
QVK3D21/TO	DETRAN	SJ00IE309O	02/03/2025	22:47	5169-1
QWB9B33/TO	DETRAN	SJ006T305B	02/03/2025	22:54	7056-1
OLI3330/TO	DETRAN	SJ006U204Q	02/03/2025	23:48	5045-0
QKH6180/TO	DETRAN	SJ009Z200H	02/03/2025	23:43	6599-2
MWZ5171/TO	DETRAN	SJ007M106T	03/03/2025	00:39	5010-0
MWK1649/TO	DETRAN	SJ006Z5010	03/03/2025	02:00	6726-1
MWK1649/TO	DETRAN	SJ006Z5011	03/03/2025	02:12	6963-0
MWZ5171/TO	DETRAN	SJ00LS301G	03/03/2025	02:56	6599-2
OGQ2C63/TO	DETRAN	SJ00DV101H	03/03/2025	04:20	7048-1
QQJ6D60/TO	DETRAN	SJ00DM204T	03/03/2025	09:03	5487-0
MWB1659/TO	DETRAN	SJ00L28002	03/03/2025	11:53	5010-0
MWO3168/TO	DETRAN	SJ00ED200H	03/03/2025	11:27	5550-0
QWF1331/TO	DETRAN	SJ00ED200I	03/03/2025	11:59	5525-0
QWC7D64/TO	DETRAN	SJ00L33019	03/03/2025	12:20	7048-1
MWS8G68/TO	DETRAN	SJ007B205P	03/03/2025	14:23	5487-0
MWJ9F01/TO	DETRAN	SJ006Z5012	03/03/2025	16:17	5010-0
OLN5G16/TO	DETRAN	SJ00L0300V	03/03/2025	16:21	5410-0
OYA6812/TO	DETRAN	SJ00L0300X	03/03/2025	17:19	6599-2
JIN8C00/TO	DETRAN	SJ00GW400M	03/03/2025	17:22	5010-0
QWC4734/TO	DETRAN	SJ00KY2055	03/03/2025	17:29	7340-0
QKC2765/TO	DETRAN	SJ00L0300Y	03/03/2025	17:32	7340-0
QKE4228/TO	DETRAN	SJ009E107S	03/03/2025	17:32	5010-0
MWO0I67/TO	DETRAN	SJ00AY5001	03/03/2025	17:33	7340-0
QWC4734/TO	DETRAN	SJ00KY2056	03/03/2025	17:36	5010-0
MXA0J43/TO	DETRAN	SJ009E107U	03/03/2025	08:20	5967-0
MXB5J56/TO	DETRAN	SJ00M3100Y	03/03/2025	17:57	6637-1
MXB5J56/TO	DETRAN	SJ00M3100Z	03/03/2025	17:57	5010-0
MXA3B35/TO	DETRAN	SJ00AT402T	03/03/2025	18:37	5010-0
KEJ2G10/TO	DETRAN	SJ00BD300O	03/03/2025	20:07	6653-1
PTH0B85/TO	DETRAN	SJ00GK2001	03/03/2025	20:25	5010-0
PTH0B85/TO	DETRAN	SJ00GK2002	03/03/2025	20:48	6637-2
PTH0B85/TO	DETRAN	SJ00GK2003	03/03/2025	20:50	7340-0
RSE1A34/TO	DETRAN	SJ00KY2057	03/03/2025	21:20	7048-1
MXA6312/TO	DETRAN	SJ006T305C	03/03/2025	21:40	6599-2
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00KY2058	03/03/2025	22:20	5452-1
QKD6I19/TO	DETRAN	SJ00L4601J	03/03/2025	22:29	5061-0
QKD6I19/TO	DETRAN	SJ00L4601K	03/03/2025	22:35	5010-0

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 42/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 0010 e Veridiana Engelberg Silva Almeida matrícula funcional nº 00017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000041, firmado com SHOPPING DAS IMPRESSORAS COPIADORAS E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 31.810.052/0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07º dia do mês de abril de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 43/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos ao longo do ano de 2025.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº: 2025/99949/001386) acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/00041

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0013/2025 (SGD nº: 2025/99949/0001218), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos ao longo do ano de 2025, para atender às necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS., no valor total de R\$ 51.779,30 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas, TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

Processo nº: 2025/99940/000041

Contrato nº: 0024/2025

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: SHOPPING DAS IMPRESSORAS COPIADORA E LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 31.810.052/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos ao longo do ano de 2025, para suprir as demandas da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Valor Estimado R\$ 51.779,30 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 18/04/2025

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratante: ALEXSANDRO DENES - Representante do Contratado.

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 120/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/F8D995/2024 (Processo 2024/40311/023206), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Renê de Sousa Lopes, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Monitoramento Ambiental." Providências determinadas: Atender exigências contidas no Parecer Técnico de Monitoramento 350-AG COLINAS/2024 SIGAM 2024-40319-218737 013209.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Renê de Sousa Lopes, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 121/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C644D7/2024 (Processo 2024/40311/022276), lavrado em desfavor do Sr. Júlio César de Melo, C.P. F xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "comprar, receber 33,40 St (estéreo) de madeira serrada (estacas de vouacapoua - Acapú), sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 46, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 art. 47, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Júlio César de Melo, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 122/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5820B6/2024 (Processo 2024/40311/023612), lavrado em desfavor da Sra. Rosilene Pereira da Silva Souza, C.P. F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 0,010 hectares em área de preservação permanente-APP a margem direita do curso d'água, localizado na pousada rosa de fogo. Coordenadas geográficas -11.98742775 s -48.53756607 w. Contrariando o artigo 4 Inciso I, alínea B, da Lei Federal 12.651/2012". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VIII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 38, parágrafo ÚNICO da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/C36B87/2024 (Processo 2024/40311/023613).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Rosilene Pereira da Silva Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 123/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/82E0DE/2024 (Processo 2024/40311/02364), lavrado em desfavor da Rosilene Pereira da Silva Souza, C.P. F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Fica a autuada senhora Rosilene, notificada em conformidade com o artigo 101-VI do Decreto Federal 6.514 a demolir e retirar todos os materiais da Área de Preservação Permanente nas coordenadas geográficas -11.98742775 s -48.5375660 w, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer nas disposições do crime de desobediência art. 330 do CPB e art. 80 do Decreto Federal 6.514/2008". Providências determinadas: Demolição da obra e retirada de todos os materiais (entulhos e manilhas)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Rosilene Pereira da Silva Souza, C.P. F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 124/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/807A14/2024 (Processo 2024/40311/023340), lavrado em desfavor do Sr. Magaiver Lima Klug, C.P. F xxx.xxx.xxx-58, com a descrição da seguinte conduta: "Praticar maus tratos contra animal doméstico (cachorro), não alimentando o animal, abandonando o animal e o expondo ao ambiente insalubre ". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso IV, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 32, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 29, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Bem como lavrado o Termo de Apreensão nº APR-E/FD3C5D/2024 (Processo 2024/40311/023346).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Magaiver Lima Klug, C.P.F xxx.xxx.xxx-58, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 125/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/D4B225/2023 (Processo 2023/40311/012478), lavrado em desfavor do Sr. João Batista Gomes Ferreira, C.P. F xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental (Notificação NOT-E/A7867F-2022 Nº 1.001.423 lavrada em 16/01/2022 com prazo de 45 dias para PROVIDENCIAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. Contrariando art. 3º Inciso II do decreto federal nº 9614/08.". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. João Batista Gomes Ferreira, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 126/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F473C2/2024 (Processo 2024/40311/020399), lavrado em desfavor do Sr. Márcio Rodrigo Rodighiero, C.P. F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Adquirir 54,25 m³ de madeira nativa de diversas espécies sem licença válida, conforme TCO Nº 3312956241020123328." Enquadramentos: Art. 46, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 16.275,00 (dezesseis mil duzentos setenta e cinco reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Márcio Rodrigo Rodighiero, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 127/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/BECF8D/2024 (Processo 2024/40311/021424), lavrado em desfavor do Sr. Abrantes Vieira de Paiva, C.P. F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 52,8553 hectares de vegetação nativa em área remanescente sem autorização prévia do órgão ambiental competente." Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Abrantes Vieira de Paiva, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 128/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B85A9D/2024 (Processo 2024/40311/021419), lavrado em desfavor do Sr. Abrantes Vieira de Paiva, C.P. F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,0800 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente." Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/75B653/2024 (Processo 2024/40311/021422)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Abrantes Vieira de Paiva, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 129/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A50118/2024 (Processo 2024/40311/021413), lavrado em desfavor do Sr. Abrantes Vieira de Paiva, C.P. F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,3530 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente" Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 53, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/3614B7/2024 (Processo 2024/40311/021417)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Abrantes Vieira de Paiva, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 130/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/959BC0/2024 (Processo 2024/40311/023733), lavrado em desfavor da Sra. Maria Aparecida Gomes da Conceição, C.P. F xxx.xxx.xxx-92, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 2,6257 de hectares de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/83CB4C/2024 (Documento 2024/40319/286787).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maria Aparecida Gomes da Conceição, C.P.F xxx.xxx.xxx-92, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 131/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/6D4324/2024 (Processo 2024/40311/023748), lavrado em desfavor da Sra. Maria Aparecida Gomes da Conceição, C.P. F xxx.xxx.xxx-92, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 2,6257 de hectares de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente." Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/39E0FA/2024 (Documento 2024/40319/286833).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maria Aparecida Gomes da Conceição, C.P.F xxx.xxx.xxx-92, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 132/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/B7E16E/2024 (Processo 2024/40311/023691), lavrado em desfavor do Frigorífico Piracema Ltda. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-60, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 07,6951 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado considerada Área de Reserva Legal - ARL, sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão ocorrida no imóvel rural denominado Fazenda Piracema, sendo este inscrito no SIG/CAR nº 217075, localizado no município de Almas/TO". Providências determinadas: Providenciar a abertura do requerimento para validação do Cadastro Ambiental Rural -CAR nº 217075, bem como também apresentar um Plano de Recuperação de Área Degradada -PRAD e/ou uma nova proposta para Área de Reserva Legal - ARL do imóvel em epígrafe.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Frigorífico Piracema Ltda, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-60, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 133/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A0096A/2024 (Processo 2024/40311/023689), lavrado em desfavor do Frigorífico Piracema Ltda. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-60, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 07,6951 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado considerada Área de Reserva Legal - ARL, sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão ocorrida no imóvel rural denominado Fazenda Piracema, sendo este inscrito no SIG/CAR nº 217075, localizado no município de Almas/TO. Enquadramento: Lei Federal 9.605/98 artigo 70, parágrafos 1º; artigo 72 itens II e VII; Decreto Federal 6.514/08 artigo 3º incisos II e VII; artigo 51 *caput*; Lei Federal 12.651/12 artigo 17 e 18." Enquadramentos: Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/501981/2024 (Processo 2024/40311/023690)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Frigorífico Piracema Ltda. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-60, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 134/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/9A6402/2024 (Processo 2024/40311/023688), lavrado em desfavor do Frigorífico Piracema Ltda. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-60, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 40,7908 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado considerada Área Remanescente - AR, sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão ocorrida no imóvel rural denominado Fazenda Piracema, sendo este inscrito no SIG/CAR nº 217075, localizado no município de Almas/TO. Enquadramento: Lei Federal 9.605/98 artigo 70, parágrafos 1º; artigo 72 itens II e VII; Decreto Federal 6.514/08 artigo 3º incisos II e VII; artigo 52 *caput*; Lei Federal 12.651/12 artigo 26." Enquadramentos: Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/62E169/2024(Processo 2024/40311/023687)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Frigorífico Piracema Ltda. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-60, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 135/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/3E6714/2024 (Processo 2024/40311/022611), lavrado em desfavor do Sr. Pedro Ribeiro Valadares, C.P. F xxx.xxx.xxx-79, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 16,0749 hectares de vegetação nativa em área remanescente sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Pedro Ribeiro Valadares, C.P.F xxx.xxx.xxx-79, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 136/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/BF728A/2024 (Processo 2024/40311/022607), lavrado em desfavor do Sr. Pedro Ribeiro Valadares, C.P. F xxx.xxx.xxx-79, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 5,6168 hectares de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente". Enquadramentos: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/589B79/2024 (Processo 2024/40311/022610)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Pedro Ribeiro Valadares, C.P.F xxx.xxx.xxx-79, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 137/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F471OB/2024 (Processo 2024/40311/022601), lavrado em desfavor do Sr. Pedro Ribeiro Valadares, C.P. F xxx.xxx.xxx-79, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,2221 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/17CB9C/2024 (Processo 2024/40311/022604)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Pedro Ribeiro Valadares, C.P.F xxx.xxx.xxx-79, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 138/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/67EB02/2024 (Processo 2024/40311/009449), lavrado em desfavor do Sr. Vanilcio Umbelino dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento Sigam 2024/40319/011650, em atendimento às recomendações do Ministério Público Estadual - MPE, por meio da Peça de Informação Técnica - PIT nº 837/2022, objeto da Diligência 27078/2023, ambos em face ao imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora da Guia, sendo este inscrito no SIG/CAR nº 746701, estando localizado no município de São Salvador/TO. " Providências determinadas: Providenciar toda documentação necessária para a validação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, objetivando assim a regularização/licenciamento ambiental da atividade exercida imóvel junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Vanilcio Umbelino dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 139/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E9DD27/2024 (Processo 2024/40311/009446), lavrado em desfavor do Sr. Vanilcio Umbelino dos Santos, C.P. F xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir ou dificultar a regeneração natural em 12,1539 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado considerada Área de Reserva Legal - ARL sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Infração ocorrida no imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora da Guia, sendo este inscrito no SIG/CAR nº 746701, estando localizado no município de São Salvador/TO. Enquadramento: Lei Federal 9.605/98 artigo 70, parágrafo 1º; Decreto Federal 6.514/08 artigo 3º, incisos II e VII; artigo 48 *caputs*; Lei Federal 12.651/12 artigos 17 e 18.". Enquadramentos: Art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art.70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988.Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/7FAB56/2024 (Processo 2024/40311/009448).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Vanilcio Umbelino dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 140/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5F3706/2024 (Processo 2024/40311/009444), lavrado em desfavor do Sr. Vanilcio Umbelino dos Santos, C.P. F xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uns 36,1762 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, considerada Área Remanescente - AR sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Infração ocorrida no imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora da Guia, sendo este inscrito no SIG/CAR nº 746701, estando localizado no município de São Salvador/TO. Enquadramento: Lei Federal 9.605/98 artigo 70, parágrafo 1º; Decreto Federal 6.514/08 artigo 3º, incisos II e VII; artigo 52 *caputs*; Lei Federal 12.651/12 artigos 26." Enquadramentos: Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/393A91/2024 (Processo 2024/40311/009443).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Vanilcio Umbelino dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 141/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/1DF99F/2024 (Processo 2024/40311/022612), lavrado em desfavor do Sr. Silvestre Nunes da Silva, C.P. F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão de vegetação nativa em 0,799 hectares em Área considerada de Preservação Permanente- APP. Localização das áreas suprimidas conforme carta imagem em anexo". Enquadramentos: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EM B-E/36EC59/2024 (Processo 2024/40311/022613).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Silvestre Nunes da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 142/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/4B7B57/2024 (Processo 2024/40311/022614), lavrado em desfavor do Sr. Silvestre Nunes da Silva, C.P. F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão de vegetação nativa em 17,9554 hectares em Área Remanescente - A.R., sem autorização do órgão ambiental competente. Localização das áreas suprimidas conforme carta imagem em anexo." Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Silvestre Nunes da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 143/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E98DOC/2024 (Processo 2024/40311/023330), lavrado em desfavor do Sr. Osmar Maier Klug, C.P. F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar 9,5 hectares em área remanescente, a corte raso da tipologia cerrado sem licença e ou autorização do órgão ambiental competente na Fazenda Cristalândia situada no município de Santa Rita - TO, nas coordenadas geográficas -10.75236997 S -49.34694841 W". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/4F11F5/2024 (Processo 2024/40311/023332).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Osmar Maier Klug, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2019

PROCESSO: 2019/34490/00298
CONTRATO: 016/2019
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: LENI ALVES CASTRO.
CPF: XXX.XXX.511-91,
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Rio Sono
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O aditamento está estimado em R\$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte e quatro reais) e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 34490.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fontes de recursos 1.500.0000.000.666666.
VALOR TOTAL: R\$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA : O contrato terá a sua vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 06/03/2025.
DATA DE ASSINATURA : 06/03/2025
SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso - Presidente do Ruraltins - Contratante, Leni Alves Castro - Contratado.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024/ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.
Contratado: SUPERMERCADO IGUATU LTDA, inscrito no CNPJ 37.000.148/0001-36.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 008/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e SUPERMERCADO IGUATU LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2024.
Data de Assinatura: 21/03/2025.

Alvorada/TO, 25 de março de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2024/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ 40.724.582/0001-73.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 043/2024 - firmado no dia 29 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 043/2024.
Data de Assinatura: 04/04/2025.

Alvorada/TO, 04 de abril de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N. 25.063.959/0001-05, torna público CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2025, menor preço global, abertura dia 24/04/2025 às 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EM CAMPOS LINDOS - FNDE ESCOLA DE 13 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 967458/2024 - FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1097771-65. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Campos Lindos - TO, 04 de abril de 2025.

FRANKLIN NOLETO CARVALHO
Agente de Contratação

DARCINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS, por meio do Departamento de Licitações, sediada Rua 7 de Setembro, S/N, Centro, município de Darcinópolis - Tocantins realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos (www.portaldecompraspublicas.com.br), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025. Abertura dia 24/04/2025, às 08:00 horas - Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde de Darcinópolis-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no projeto Básico e seus anexos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS

ANDERSON LUIS MORANDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - PMDI**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 001/2025 PMDI na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a Registro de Preços para o fornecimento eventual, futuro e parcelado DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO LIQUEFETO DE PETRÓLEO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA GLP 13), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 25/04/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também no departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - PMDI**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/2025 PMDI na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a Registro de Preços para o fornecimento eventual, futuro e parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 28/04/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também no departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - PMDI**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 003/2025 PMDI na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a Registro de Preços para o fornecimento eventual, futuro e parcelado de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 30/04/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também no departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior
Agente de Contratação

DUERÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ/TO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de DR - DETECTOR DIGITAL PARA RAIOS X E SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MFNº 13.973.552/0001-28, com sede na Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré/TO. CONTRATADA: SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.562.894/0001-95, com sede na Rua dos Pinheiros, Qd. 11, s/n, Lote 09, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/GO.

VALOR: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), o que corresponde o valor global de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026.

DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária: 03.0022.10.302.0060.2100; Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00 - Fonte 1.500.1002 e 1.600.0000.000000.

Dueré - TO, 03 de abril de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Dueré-TO

GOIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N. 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público a Concorrência Eletrônica nº 01-2025 - menor preço global, abertura dia: 28/04/25 às 08:00 horas - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Goianorte - TO, 07 de abril de 2025.

RENATO AMARO DA SILVA
Agente de Contratação

ITAGUATINS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024 "ADESÃO" Nº 07/2025. A Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público que aderiu como "CARONA/ADESÃO" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024 "ADESÃO" Nº 007/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte escolar da rede de educação básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. Responsável pelo gerenciamento da ATA, com sua Válida de 1 (um) ano, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10 de junho de 2024. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa detentora dos preços registrados: NASCIMENTO EMPREENDEMENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, sediada em Imperatriz/MA, representada pelo Sr. VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte escolar da rede de educação básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor total: R\$ 668.168,91. Itaguatins/TO, 04 de abril de 2025. Srª Secretaria de Educação; Srª Marica Ney Rodrigues dos Santos Matos.

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.2/2024**

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024 "ADESÃO" Nº 06/2025. A Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público que aderiu como "CARONA/ADESÃO" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.2/2024, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 025-2024 "ADESÃO" Nº 006/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização dos eventos municipais, no valor total: R\$ 408.210,98, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.2/2024, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins/TO. Responsável pelo gerenciamento da ATA, com sua Válida de 1 (um) ano, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa detentora dos preços registrados: H. DAS S. SANTIAGO COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 13.475.175/0001-05, sediada em Imperatriz/MA, representada pelo Sr. Huderfan da Silva Santiago, Itaguatins/TO, 02 de abril de 2025. Srª, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; Srª WILDERLANY VITOR FERREIRA.

NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025/PMN. Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratado: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - CNPJ nº 31.981.078/0001-68; Objeto: Aquisição de veículo tipo SUV, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. Valor do contrato: R\$ 137.900,00. Representante Contratante: Clayton Paulo Rodrigues. Representante Contratado: JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA. Data Assinatura: 04/04/2025. Vigência: 31/12/2025.

Nazaré - TO, 07 de abril de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/FMS. PROC. 447/2025. OBJETO: Eventual Aquisição de peças diversas para os veículos, destinado a suprir as necessidades, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré - TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2025 às 08h00min (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitação@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025/FMS. PROC. 452/2025. OBJETO: Eventual Prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos de uso do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2025 às 10h00min (dez horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail licitação@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré - TO, 07 de abril de 2025.

HELTTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Nazaré-TO/Gestor

PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM BLOQUETES, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO, RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM URBANA, PASSEIOS E CANTEIROS E EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA, EM DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 05 de maio de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 07 de abril de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação.

PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 067/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TOCANTINS. Contratado: A C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO POVOADO DE BOM JESUS DO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO, CONFORME EDITAL E ELEMENTOS INSTRUTORES, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que condiciona de 05/04/2025 a 02/10/2025. Phabio Augustos da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 018/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TOCANTINS. Contratado: A C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA DE N/018/2024, ONDE VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO POVOADO DE CAMPOALEGRE E NASEDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO, CONFORME EDITAL E ALIMENTOS INSTRUTORES. CONVÊNIO Nº 922543/Nº SICOV 922543/2021/N/OPERAÇÃO 1080461-90, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que condiciona de 14/02/2025 à 13/08/2025. Phabio Augustos da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 023/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TOCANTINS. Contratado: A C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS, SARJETAS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO; SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS QUAIS INTEGRAM O PRESENTE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 005/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que condiciona de 10/12/2024 á 08/06/2025. Phabio Augustos da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022025

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022025, Processo Administrativo nº 0132025 finalizado sexta-feira, 4 de abril de 2025 às 10:46h, objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (25165749000110) com o lote 1 no (taxa administrativa): -R\$ 3,71 (três vírgula setenta e um.) negativa, PARANÁ - TO, sexta-feira, 4 de abril de 2025 - ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS - CONDUTOR DE PROCESSOS.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022025
PROCESSO ADM: Nº 0132025**

Objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações. Empresas vencedoras valor total (taxa administrativa): -R\$ 3,71 (três vírgula setenta e um.) negativa: NEOCONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (25165749000110) com o lote: 1 no -R\$ 3,71 (três vírgula setenta e um.) negativa. PARANÁ - TO, 04 de abril de 2025 - ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS - CONDUTOR DE PROCESSOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 025/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ - TOCANTINS. Contratado: APARATO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.966.751/0001-74. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA DE N/025/2023, ONDE VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MUCAMBO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ-TO, E DE OURO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA APARATO ENGENHARIA LTDA, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que condiciona de 26/06/2024 á 30/05/2025. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO, torna público que fará o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FMS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, atendidos através do Fundo Municipal de Saúde visando o atendimento aos usuários da saúde pública do Município de Paranã - Tocantins, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. Data da sessão: 24/04/2025 às 09h00min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexo - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com com /pregoeiralicitacaoprn@gmail.com.

Ulysses Zanata da Silva Messias
Pregoeiro

SÃO VALÉRIO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025, será realizada no dia 23 de abril de 2025 às 09:00 hs, Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, LIMPEZA DE SARJETA E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00h às 11:00 h; na Avenida Tocantins, Nº 280, Centro, São Valério - TO, Sala de Licitação - CEP: 77.390-000; Setor de Licitações - E-mail: licitacaosaovaleriosovalerio@gmail.com, Site: <https://saovalerio.to.gov.br/>; Fone: (63) 3359-1433.

São Valério, Estado do Tocantins, 03 de abril de 2025.

Giovanna Rabelo Braga
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Agro Santa Clara Ltda. CNPJ: 57 xxx xxx/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade industrial - algodoeira, a ser desenvolvida no imóvel rural denominado Fazenda Santa Clara - zona rural - Município de Rio da Conceição - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agropecuária Cruz & Hasse Investimentos, CNPJ: nº 47.XXX.XXX/0001-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Escondido, Município de Dianópolis/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 531.110.873-87 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI, LO E (ANÁLISE DE CAR), para a atividade de Bovinocultura de corte, com endereço na Fazenda Bom Jesus, Lote 258 do Loteamento Campos Lindos, 1ª Etapa, situada no município de Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Para a verificação do atendimento à Resolução CONAMA nº 316, de 29/10/2002, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para todo e qualquer sistema de tratamento térmico, a ARAGUAIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.532.785/0001-07, com sede na Rua 02, Quadra 07, Lote Módulo 13, Parque Agroindustrial José Antônio de Deus, realizará testes de queima entre os dias 07 e 09 de abril, a fim de subsidiar o Relatório de Monitoramento das Emissões Atmosféricas.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Delair Antonio Bozza inscrito no CPF nº xxx. 836.379-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de sequeiro, na Propriedade FAZENDA MUTUM, no município de Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LAGOA ARTEFATOS CERAMICOS LTDA, inscrito no CNPJ: XX.XXX.691/XXXX-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Cerâmica, localizado na zona suburbana do município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária LIANE PIRES POSSAMAI GODOY MOURA, CPF nº 927.***.***-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da atividade de agricultura. Os requerimentos referem-se ao imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista I e II, situado no município de Campo Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MAGNUM RODRIGUES COSTA DE MENEZES, CPF: 722. XXX.041-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na LOTE 102, GLEBA 15, LOTEAMENTO ÁGUA QUENTE, em JAÚ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Maximus's Participações S/A, CNPJ nº 04.***.***/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de barramento, agricultura e pecuária, localizada no imóvel rural Fazenda Léguas de Pedra, localizada no Município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROBSON ALVES VIEIRA ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF: nº XXX.XXX. 361-34, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Cerrado Verde, Zona Rural do município de Araguacema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RODRIGO ALVES VIEIRA ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF: nº XXX.XX4.851-53, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para licenciar a atividade de Pecuária, empreendimento implantado na Fazenda Lote 43-A e 43-C, Zona Rural do município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROGERIO ALVES VIEIRA ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF: nº XXX.XXX.591-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Cerrado Verde, Zona Rural do município de Araguacema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins (Naturatins), a renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins (Naturatins), a renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito de Nova Pinheirópolis, município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THAIS MOREIRA LIMA, inscrito no CPF: 043.xxx.xxx-52, torna público quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação) e AEF (Autorização Exploração Florestal), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural no município de Nazaré -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento AEF e Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos no Estado do Tocantins, usando de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus diretores, conselheiros e associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2025, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Lote 16, Sala 03, Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 18h com mínimo de 50% mais um dos associados e a 2ª chamada às 18h 30 min com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta:

1º Prestação de contas do Exercício 2024;

2º Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas 2024;

3º Aprovação da mudança da Sede Provisória do Sindicato para a área do Clube de Engenharia do Tocantins;

4º Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão
Presidente

**CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação, às 9:00 (nove) horas e em segunda convocação, às 09:30 (nove e trinta) horas, no dia 05 de abril de 2025 (sábado), na SEDE do SINTEPP, situado na Quadra 104 SUL, RUA SE 07, LOTE 32, SALA 10, Galeria Ferrari, Palmas - TO, para:

- Discutir e deliberarem a pauta de REIVINDICAÇÃO SALARIAL, para a próxima data-base, 1º de maio de 2025, a ser negociada com o Sinep.

Palmas - TO, 22 de março de 2025.

Prof. ANIBAL PARENTE FONTOURA
Presidente - SINTEPP/TO

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA